



Ministério da Fazenda

Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas

(E Demais Instrumentos da Lei 12.431/2011)

Fevereiro 2018

51ª Edição

Seprac

Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência



Objetivo

Apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 2011).

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, de acordo com a Legislação vigente.

**Características dos
Títulos e Valores
Mobiliários emitidos
sob o amparo da Lei nº
12.431, de 2011.**

- Deve ser emitido entre janeiro de 2011 e dezembro 2030;
- Prazo médio ponderado mínimo de 04 (quatro) anos - (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);
- Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;
- Vedação a recompra do papel pelo Emissor nos 02 (dois) primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;
- Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;
- Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;
- Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (Art. 2º).
- A Resolução CMN 4.476, de 11 de abril de 2016, passa a autorizar a possibilidade de liquidação antecipada das debêntures poderá ocorrer, a exclusivo critério da emissora, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Após transcorridos, no mínimo, (04) quatro anos contados da data da emissão das debêntures; e
 - Haja previsão expressa no Instrumento de Escritura da Emissão e, se houver, no Certificado sobre a possibilidade de liquidação antecipada e sobre os critérios para determinação dos valores a serem pagos aos debenturistas em razão da referida liquidação.
 - Esta Resolução aplica-se somente às debêntures emitidas entre 12 de abril de 2016 e 31 de dezembro de 2017.
- Instrução CVM 400 - Oferta Pública. Instrução CVM 476 - Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados;
- Títulos referidos ao Art. 1º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para não residentes. Recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.
- Títulos referidos ao Art. 2º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os investimentos captados deverão ser utilizados em infraestrutura.
- O Decreto nº 8.874/2016, que regulamenta o benefício fiscal das DI's, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiofusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

O artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.874/2016, instituiu as Debêntures Incentivadas de infraestrutura, que usufruem de benefícios tributários, e constituem um mecanismo de *fundring* de longo prazo, via mercado de capitais, em alternativa às fontes tradicionais de financiamento de projetos de infraestrutura nos setores considerados prioritários pelo Governo.

Em fevereiro de 2018, foi ofertada no mercado com esforços restritos de distribuição 01 (uma) debênture de infraestrutura, vinculada ao setor de transporte (rodovias). O Volume total da oferta distribuída no período foi de R\$ 1 bilhão. Entre 2012 até fevereiro de 2018, o volume total distribuído em debêntures de infraestrutura, com esforços amplos e restritos foi de R\$ 28,8 bilhões.

Entre as distribuições realizadas por meio de Oferta Pública (Instrução CVM nº 400/2003) e Oferta Restrita (Instrução CVM nº 476/2009), a participação dos investidores pessoa física, alcançou o montante de R\$ 12,4 bilhões até fevereiro de 2018, correspondendo a 43% das debêntures incentivadas de infraestrutura emitidas desde 2012.

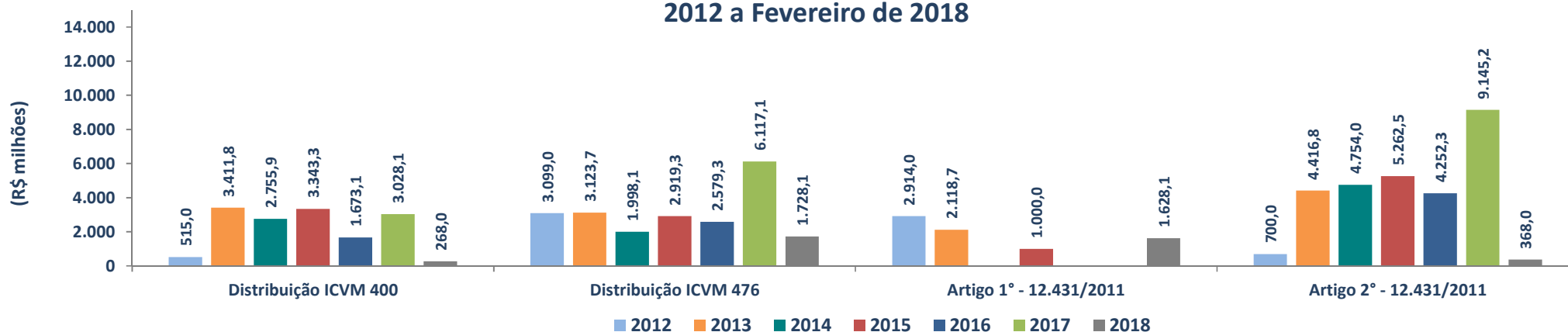
No mercado secundário, nos últimos 12 meses, a negociação de debêntures incentivadas foi superior ao de debêntures não incentivadas, sendo que no mês de fevereiro as debêntures incentivadas apresentaram giro de 4,9% contra 0,9% das debêntures não incentivadas.

Com relação ao Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), nos último 12 meses, o IDA-DI apresentou uma valorização de 10,3%, comparado a uma evolução de 8,1% do IDA-IPCA infraestrutura e 12,6% do IDA-IPCA ex-infraestrutura. Em relação ao risco, nos últimos 12 meses, IDA-IPCA Infraestrutura foi superior aos demais, devido a *Duration* mais longa da carteira, atingindo a uma taxa de risco na casa de 4,9%, enquanto o IDA-DI e o IDA-IPCA ex-infraestrutura atingiram respectivamente, 0,2% e 4%.

Quanto aos Fundos de Infraestrutura, o percentual médio de aplicação em debêntures até fevereiro de 2018 foi de 83% nos Fundos de Renda Fixa, enquanto que nos Fundos em Cotas de Fundos e nos Fundos em Direitos Creditórios a participação das Cotas em Fundos Incentivados e dos Direitos Creditórios originados das Debêntures de Infraestrutura alcançou, respectivamente, 100% e 89% do Patrimônio Líquido (PL).

Quadro Resumo - Volume Debêntures Incentivadas - 2012 a Fevereiro de 2018 ¹

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Volume em R\$ milhões							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Distribuição ICVM 400 ²	515,0	3.411,8	2.755,9	3.343,3	1.673,1	3.028,1	268,0	14.995,2
Distribuição ICVM 476 ³	3.099,0	3.123,7	1.998,1	2.919,3	2.579,3	6.117,1	1.728,1	21.564,4
Total.....	3.614,0	6.535,5	4.754,0	6.262,5	4.252,3	9.145,2	1.996,1	36.559,6
Artigo 1º - 12.431/2011 ⁴	2.914,0	2.118,7	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.628,1	7.660,8
Artigo 2º - 12.431/2011 ⁵	700,0	4.416,8	4.754,0	5.262,5	4.252,3	9.145,2	368,0	28.898,8
Total.....	3.614,0	6.535,5	4.754,0	6.262,5	4.252,3	9.145,2	1.996,1	36.559,6

Volume - Debêntures Incentivadas
2012 a Fevereiro de 2018

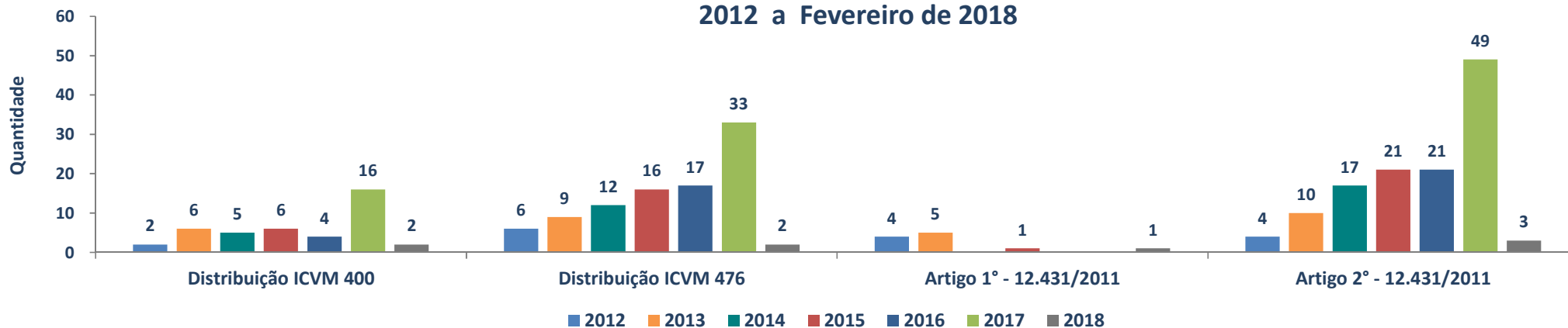
Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

- (1) Volume por ano de distribuição
- (2) Instrução CVM 400 – Oferta Pública
- (3) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.
- (4) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.
- (5) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Quadro Resumo - Quantidade Debêntures Incentivadas - 2012 a Fevereiro de 2018 ¹

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Quantidade							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Distribuição ICVM 400 ²	2	6	5	6	4	16	2	41
Distribuição ICVM 476 ³	6	9	12	16	17	33	2	95
Total.....	8	15	17	22	21	49	4	136
Artigo 1º - 12.431/2011 ⁴	4	5	0	1	0	0	1	11
Artigo 2º - 12.431/2011 ⁵	4	10	17	21	21	49	3	125
Total.....	8	15	17	22	21	49	4	136

Quantidade - Debêntures Incentivadas
2012 a Fevereiro de 2018

Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Quantidade por ano de distribuição

(2) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(3) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

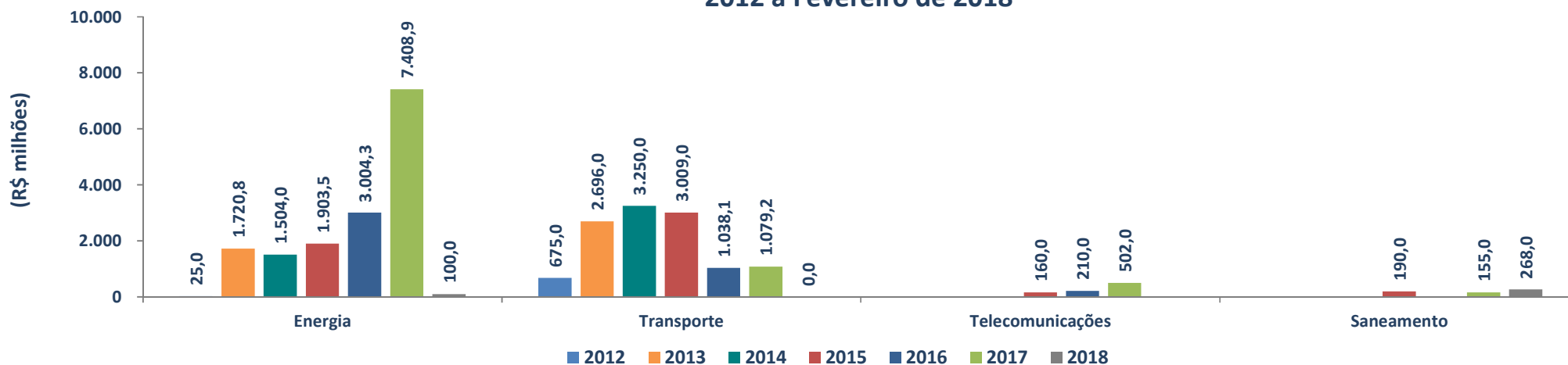
(4) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(5) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Quadro Resumo - Volume Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Fevereiro de 2018 ¹
(Por Setor)

Setor da Debênture	Volume em R\$ milhões							Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Energia	25,0	1.720,8	1.504,0	1.903,5	3.004,3	7.408,9	100,0	15.666,5
Transporte	675,0	2.696,0	3.250,0	3.009,0	1.038,1	1.079,2	0,0	11.747,3
Telecomunicações	0,0	0,0	0,0	160,0	210,0	502,0	0,0	872,0
Saneamento	0,0	0,0	0,0	190,0	0,0	155,0	268,0	613,0
Total.....	700,0	4.416,8	4.754,0	5.262,5	4.252,3	9.145,2	368,0	28.898,7

Volume - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura
2012 a Fevereiro de 2018



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

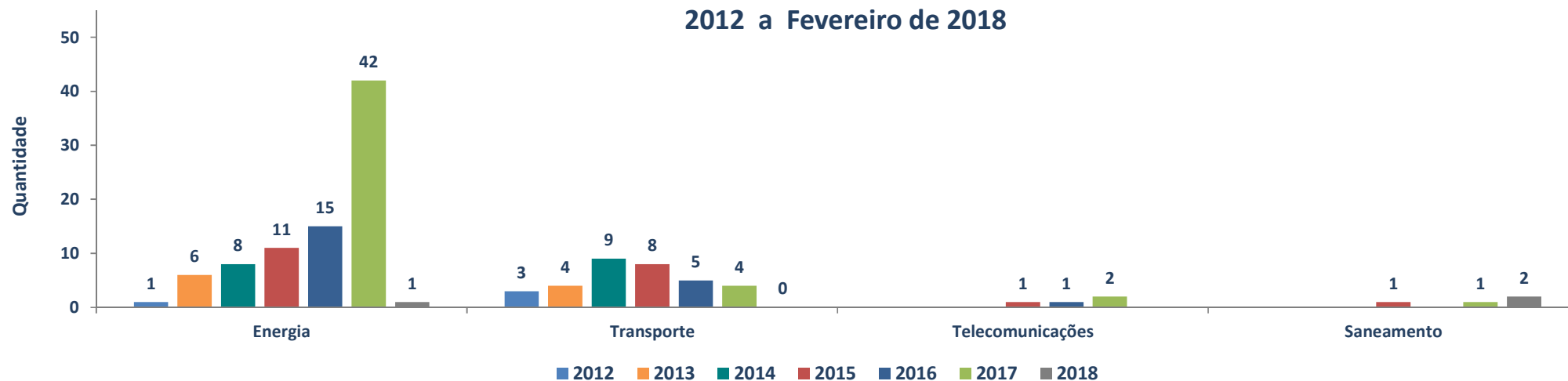
(1) Volume por ano de distribuição.

Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Quadro Resumo - Quantidade Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Fevereiro de 2018 ¹
(Por Setor)

Setor da Debênture	Quantidade							Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Energia	1	6	8	11	15	42	1	84
Transporte	3	4	9	8	5	4	0	33
Telecomunicações	0	0	0	1	1	2	0	4
Saneamento	0	0	0	1	0	1	2	4
Total.....	4	10	17	21	21	49	3	125

Quantidade - Debêntures Incentivadas
2012 a Fevereiro de 2018

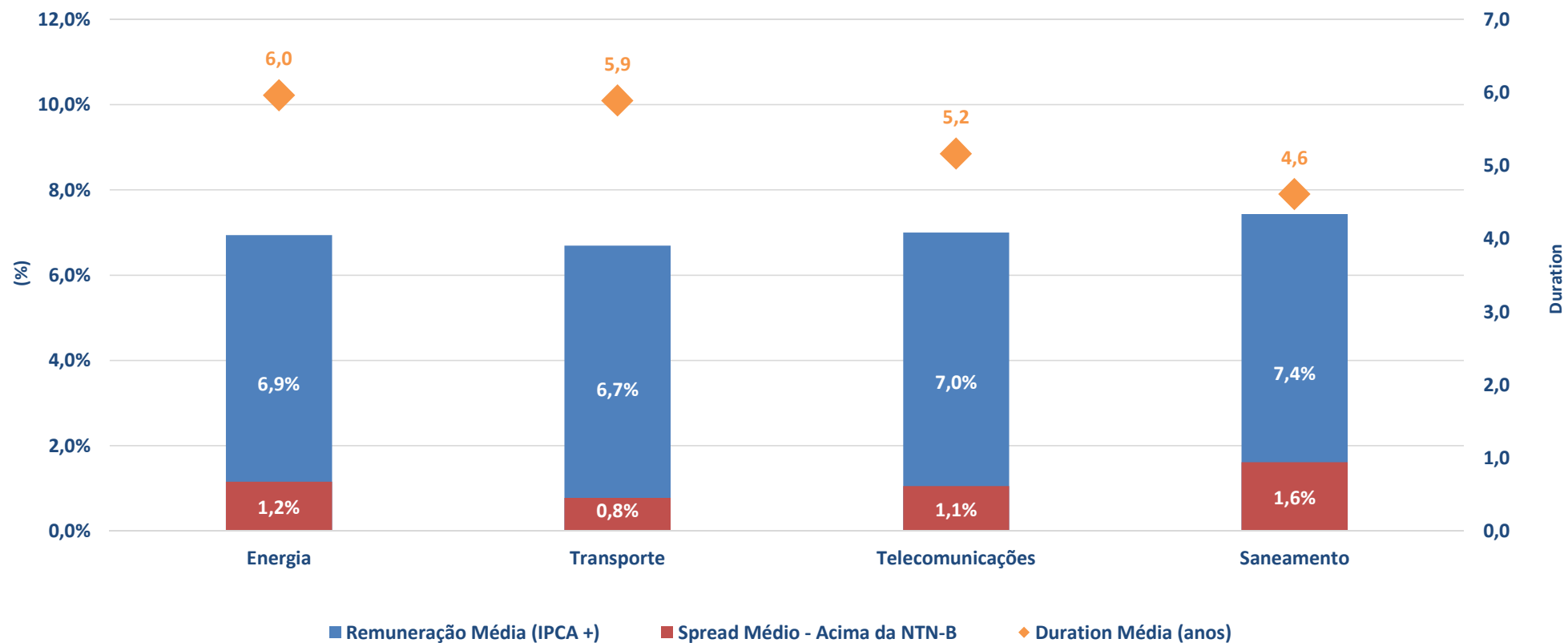


Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Quantidade por ano de distribuição.

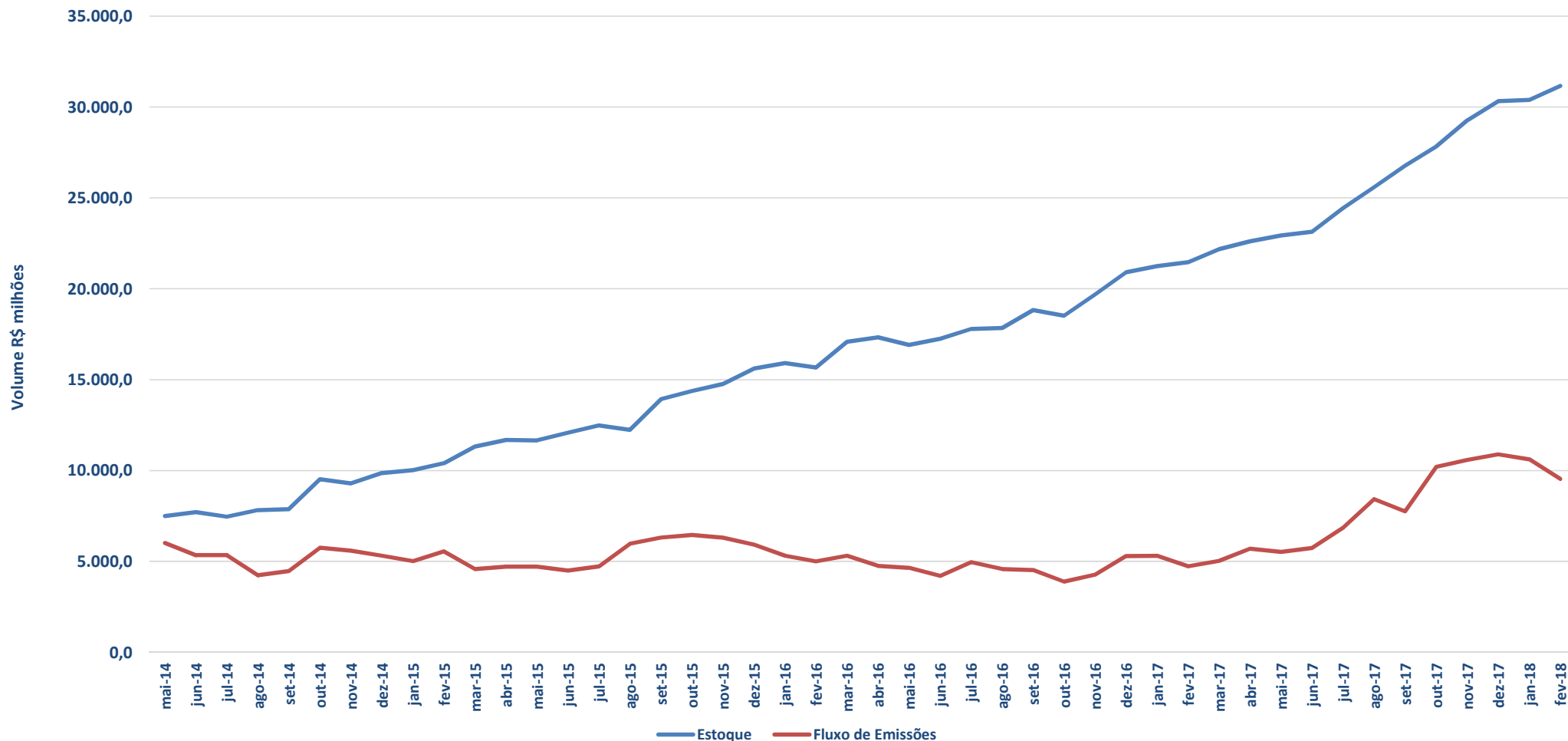
Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Características - Remuneração, Spread e Duration
Debêntures de Infraestrutura

Fonte: Anbima
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)

Estoque e Fluxo - Debêntures de Infraestrutura
(Fluxo - Média Móvel últimos 12 meses)



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Somatório dos valores de emissão dos últimos 12 meses.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2012

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Minerva S/A. - (vencimento antecipado)	BEEF13	20/06/2012	ICVM 476	10	450,0	Prefixado 16,95%	Alimentos	BB (bra) Fitch
Rio Canoas Energia S/A.	RCNE22	15/08/2012	ICVM 476	12	75,0	IPCA + 7,89%	UHE - Hidrelétricas	N/D
OGX Petróleo e Gás S/A. - (Em Recuperação Judicial)	OGXP11	28/09/2012	ICVM 476	10	2.025,0	Prefixado 10,50%	Petróleo e Gás	A+ (bra) Fitch
BR Malls Participações S/A. - (vencimento antecipado)	BRML13	17/12/2012	ICVM 476	11	364,0	Prefixado 13,49%	Centros Comerciais	AA+ (bra) Fitch
Total.....					2.914,0			

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2013

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Marfrig Global Foods S/A.	MRFG14	15/04/2013	ICVM 476	6	570,0	Prefixado 15,85%	Alimentos	AA+ (bra) Fitch
Centrad - Conc. Centro Adm. Distrito Federal S/A. - (vencimento antecipado)	CTRD11 CTRD21	11/07/2013	ICVM 476	5	50,0 50,0	IPCA + 7,97%	Imobiliário	N/D
OAS S.A. - (Em Recuperação Judicial)	OAEP18 OAEP28	25/07/2013	ICVM 476	11	347,4 347,4	Prefixado 9,47%	Saneamento e Estaleiro	BB+sf (bra) Fitch
LafargeHolcim (BRASIL) S/A	HOLC11	21/10/2013	ICVM 476	10	450,0	Prefixado 14%	Cimento	N/D
Raizen Energia S/A	RESA31	29/10/2013	ICVM 400	7	304,0	IPCA + 6,38%	Produção de Açúcar e Etanol	brAAA (S&P)
Total.....					2.118,7			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2015

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
AMBEV S/A	ABEV11	30/10/2015	ICVM 476	6	1.000,0	Prefixado 14,47%	Bebidas	brAAA (S&P)
Total.....					1.000,0			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2018

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Rede D'OR São Luiz S/A	HSLZA0	04/01/2018	ICVM 476	10	1.628,1	Prefixado 11,82%	Saúde	AA (bra) Fitch
Total.....					1.628,1			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2012

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Linhas de Transmissão de Montes Claros S/A.	LTMC12	27/09/2012	ICVM 476	17	12,9	25,0	IPCA + 8,75%	Energia	4,51%	AA+ (bra) Fitch
Rumo Malha Norte S/A.	FERR18	18/10/2012	ICVM 476	8	5,7	160,0	Prefixado 10,10%	Transporte	N/D	A (bra) Fitch
Concessionária Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	ANHB24	22/10/2012	ICVM 400	5	4,3	135,0	IPCA + 2,71%	Transporte	0,01%	brAAA (S&P)
Concessionária Auto Raposo Tavares S/A	CART12	26/12/2012	ICVM 400	12	7,9	380,0	IPCA + 5,80%	Transporte	2,41%	AA+ (bra) Fitch
Total.....						700,0				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 2º)¹ – 2013

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Santo Antonio Energia S/A.	SAES12	24/01/2013	ICVM 476	10	6,2	420,0	IPCA + 6,20%	Energia	3,11%	N/D
Interligação Elétrica do Madeira S/A.	IEMD12	18/03/2013	ICVM 476	12	7,0	350,0	IPCA + 5,50%	Energia	1,69%	AA+ (bra) Fitch
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.	ECOV12	07/05/2013	ICVM 400	7	5,9	200,0	IPCA + 3,80%	Transporte	0,00%	AAA (bra) Fitch
	ECOV22	07/05/2013		11	5,7	681,0	IPCA + 4,28%		0,20%	
Concessionária Rodovias do Tietê S/A.	RDVT11	05/07/2013	ICVM 400	15	7,4	1.065,0	IPCA + 8,00%	Transporte	2,16%	Aa2 (br)- Moody's
Jauru Transmissora de Energia S/A.	JAUR12	25/11/2013	ICVM 476	18	10,4	39,0	IPCA + 8,00%	Energia	2,29%	brAA- (S&P)
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP23	09/10/2013	ICVM 400	5	3,7	269,3	IPCA + 5,10%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	GASP33			7	5,6	142,5	IPCA + 5,57%		0,31%	
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	ANHB15	17/10/2013	ICVM 400	5	4,5	450,0	IPCA + 4,88%	Transporte	(0,38)%	AAA (bra) Fitch
Norte Brasil Transmissora de Energia S/A	NRTB11	21/10/2013	ICVM 476	13	7,4	100,0	IPCA + 7,15%	Energia	1,55%	AA+ (bra) Fitch
	NRTB21	21/10/2013		13	7,4	100,0	IPCA + 7,15%		1,55%	
Odebrecht Transport S/A	ODTR11	14/11/2013	ICVM 476	12	8,6	300,0	IPCA + 6,70%	Transporte	1,55%	A+ (bra) Fitch
Termelétrica Pernambuco III S/A	TEPE11	20/12/2013	ICVM 400	12	5,0	75,0	IPCA + 9,11%	Energia	2,75%	AA+ (bra) Fitch
	TEPE21					75,0				
	TEPE31					75,0				
	TEPE41					75,0				
Total.....						4.416,8				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2014

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.	VRCP11	05/02/2014	ICVM 476	12	7,4	75,0	IPCA + 8,79%	Transporte	2,27%	AA- (bra) Fitch
	VRCP21					75,0				
	VRCP31					75,0				
	VRCP41					75,0				
Vale S/A	VALE18	10/02/2014	ICVM 400	7	5,5	600,0	IPCA + 6,46%	Transporte	(0,15)%	brAAA (S&P)
	VALE28			10	7,1	150,0	IPCA + 6,57%		(0,10)%	
	VALE38			12	8,1	100,0	IPCA + 6,71%		0,00%	
	VALE48			15	8,8	150,0	IPCA + 6,78%		0,00%	
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A	AGRU11	21/03/2014	ICVM 476	11	6,0	75,0	IPCA + 7,86%	Transporte	1,40%	AA (bra) Fitch
	AGRU21					75,0				
	AGRU31					75,0				
	AGRU41					75,0				
Santo Antônio Energia S/A.	STEN13	02/05/2014	ICVM 400	8	5,8	200,0	IPCA + 7,05%	Energia	0,85%	AA+ (bra) Fitch
	STEN23			10	6,7	500,0	IPCA + 7,49%		1,18%	
CPFL - Geração de Energia S/A	CPGE18	28/05/2014	ICVM 476	5	4,5	70,0	IPCA + 5,86%	Energia	(0,09)%	AA+ (bra) Fitch
Ferreira Gomes Energia S/A	FGEN13	01/08/2014	ICVM 400	14	7,9	210,9	IPCA + 6,47%	Energia	0,48%	AA+ (bra) Fitch
Rodonorte - Conces. de Rod. Integradas S/A	RDNT14	15/10/2014	ICVM 476	5	4,4	130,0	IPCA + 5,69%	Transporte	0,10%	Aaa (br) Moody's
Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A	TSBE12	22/10/2014	ICVM 476	14	8,2	77,6	IPCA + 6,80%	Energia	1,00%	AA+ (bra) Fitch
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S/A.	VOES25	27/10/2014	ICVM 476	5	4,4	150,0	IPCA + 5,67%	Transporte	0,00%	brAAA (S&P)
Conces. do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHB16	27/10/2014	ICVM 400	5	4,4	545,0	IPCA + 5,43%	Transporte	(0,15)%	AAA (bra) Fitch
Conces. do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A.	AGRU12	27/10/2014	ICVM 400	12	6,9	300,0	IPCA + 6,40%	Transporte	0,90%	AA (bra) Fitch
Santa Vitória do Palmar Holding S/A.	SVIT11	31/10/2014	ICVM 476	14	8,0	90,0	IPCA + 7,94%	Energia	1,92%	AA (bra) Fitch
Conces. de Rodovias do Interior Paulista S/A	IVIA24	04/11/2014	ICVM 476	5	4,5	225,0	IPCA + 5,96%	Transporte	0,12%	Aa (br) Moody's
Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S/A	LTTE14	15/12/2014	ICVM 476	15	7,90	44,5	IPCA + 7,88%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Supervia-Concessionaria de Transporte Ferroviário S/A	SPVI12	23/12/2014	ICVM 476	12	6,04	300,0	IPCA + 7,50%	Transporte	1,85%	AA- (bra) Fitch
Engie Brasil Energia S/A	TBLE15	23/12/2014	ICVM 476	10	7,09	165,0	IPCA + 6,30%	Energia	0,00%	AAA (bra) Fitch

Continuação – 2014

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Renova Eólica Participações S/A	RNEP11	29/12/2014	ICVM 476	11	5,40	73,0	IPCA + 7,61%	Energia	1,40%	AA- (bra) Fitch
	RNEP21			11	5,50	73,0	IPCA + 7,87%		1,65%	
Total.....						4.754,0				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2015

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S/A	CADR13	26/01/2015	ICVM 476	16	9,20	156,5	IPCA + 7,27%	Energia	1,40%	AA (bra) Fitch
MRS Logística S/A	MRS127	15/02/2015	ICVM 400	10	7,07	214,4	IPCA + 6,42%	Transporte	0,35%	AA+ (bra) Fitch
	MRS17	26/02/2015		7	5,54	336,3	IPCA + 5,98%		0,00%	
Salus Infraestrutura Portuária S/A	SAIP11	15/03/2015	ICVM 400	10	5,48	320,9	IPCA + 6,79%	Transporte	0,50%	AA+sfi (br) Moody's
Autopista Planalto Sul S/A	APPS12	07/04/2015	ICVM 476	11	7,50	100,0	IPCA + 8,17%	Transporte	1,70%	AAA (bra) Fitch
Rodovias Integradas do Oeste S/A	RVIO14	24/04/2015	ICVM 476	5	4,54	190,0	IPCA + 6,38%	Transporte	0,15%	Aa1 (br) Moody's
Alupar Investimentos S/A	APAR16	14/05/2015	ICVM 476	6	4,60	250,0	IPCA + 7,33%	Energia	0,90%	AA+ (bra) Fitch
VLI Multimodal S/A	VLIM11	16/07/2015	ICVM 476	5	4,38	232,4	IPCA + 6,88%	Transporte	0,30%	AA (bra) Fitch
Concessionária Rodovia dos Lagos S/A	RDLA12	24/07/2015	ICVM 476	5	4,29	150,0	IPCA + 7,34%	Transporte	0,14%	Aa2 (br) Moody's
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S/A	GLIC11	30/07/2015	ICVM 476	12	7,35	10,3	IPCA + 9,43%	Energia	3,00%	brBBB (S&P)
CIA de Saneamento do Tocantins - Saneatins	SNTI13	12/08/2015	ICVM 476	7	4,40	50,0	IPCA + 10,33%	Saneamento	3,00%	A (bra) Fitch
	SNTI23			7	4,40	140,0			3,00%	
Ventos de São Tome Holding S/A	TOME12	20/08/2015	ICVM 476	12	6,30	89,0	IPCA + 8,86%	Energia	1,70%	AA (bra) Fitch
Vale S/A	VALE19	11/09/2015	ICVM 400	5	4,37	800,0	IPCA + 6,62%	Transporte	0,50%	AAA (bra) Fitch
	VALE29			7	5,74	550,0	IPCA + 6,63%		0,50%	
Chapada do Piauí I Holding S/A	CHPA11	17/09/2015	ICVM 476	14	7,90	100,0	IPCA + 9,22%	Energia	1,75%	brAA (S&P)
NC Energia S/A	NCEN11	01/10/2015	ICVM 476	10	5,70	31,6	IPCA + 7,89%	Energia	0,60%	Aa1 (br) Moody's
EDP Energias do Brasil S/A	ENBR24	13/10/2015	ICVM 400	6	4,10	179,9	IPCA + 8,32%	Energia	1,00%	Aa3 (br) Moody's
	ENBR34	14/10/2015		9	5,90	48,1	IPCA + 8,26%		1,00%	
Ultrafertil S/A	ULFT11	28/10/2015	ICVM 476	12	6,40	115,0	IPCA + 9,06%	Transporte	1,50%	AA- (bra) Fitch
Copel Telecomunicações S/A	CTEL11	10/11/2015	ICVM 476	9	6,00	160,0	IPCA + 7,96%	Telecomunicações	0,60%	AA+ (bra) Fitch
Ventos de São Tito Holding S/A	VNTT11	14/12/2015	ICVM 476	13	5,71	111,0	IPCA + 9,24%	Energia	1,70%	AA (bra) Fitch
AES Tietê S/A	TIET34	15/12/2015	ICVM 400	5	4,20	301,8	IPCA + 8,43%	Energia	1,50%	ba1 (br) Moody's
	GASP14			5	4,36	269,6			IPCA + 7,14%	
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP24	23/12/2015	ICVM 400	7	5,35	242,4	IPCA + 7,48%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	GASP34			10	6,77	79,9			IPCA + 7,36%	

Continuação – 2015

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Centrais Eólicas Caetité S/A	CAET12	30/12/2015	ICVM 476	13	6,20	33,5	IPCA + 9,31%	Energia	1,80%	AA- (bra) Fitch
Total.....						5.262,5				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

- (1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- (2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2016

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Voltalia S. M. do Gostoso Participações S/A	VTLA11	23/03/2016	ICVM 476	13	5,50	57,0	IPCA + 8,19%	Energia	2,00%	A+ (bra) Fitch
EDP Energias do Brasil S/A	ENBR15	07/04/2016	ICVM 476	6	4,50	250,0	IPCA + 8,34%	Energia	1,70%	A (bra) Fitch
Algar Telecom S/A	ALGA15	09/06/2016	ICVM 476	6	4,55	210,0	IPCA + 7,73%	Telecomunicações	1,40%	AA- (bra) Fitch
CTEEP-CIA Energia Paulista S/A	CTEE14	15/07/2016	ICVM 476	5	4,40	148,3	IPCA + 6,04%	Energia	(0,10)%	AA+ (bra) Fitch
Engie Brasil Energia S/A	TBLE16	27/07/2016	ICVM 476	7	5,00	246,6	IPCA + 6,26%	Energia	0,08%	AAA (bra) Fitch
	TBLE26	27/07/2016		10	5,00	353,4	IPCA + 6,25%		0,08%	
VLI Operações Portuárias S/A	VLIO11	25/08/2016	ICVM 476	5	4,40	175,0	IPCA + 6,05%	Transporte	0,00%	AA+ (bra) Fitch
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S/A.	TPNO12	09/09/2016	ICVM 476	13	7,60	180,0	IPCA + 7,58%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Coelba - Estado da Bahia	CEEB29	18/10/2016	ICVM 476	5	4,20	100,0	IPCA + 6,75%	Energia	0,40%	AA- (bra) Fitch
CPFL - Geração de Energia S/A	CPGE19	20/10/2016	ICVM 476	5	4,48	50,0	IPCA + 5,48%	Energia	(0,40)%	AAA (bra) Fitch
Companhia Energética do Maranhão - Cemar	CEMA17	01/11/2016	ICVM 400	5	4,48	155,0	IPCA + 5,48%	Energia	(0,35)%	AA+ (bra) Fitch
	CEMA27	01/11/2016		7	5,96	115,0	IPCA + 5,54%		(0,25)%	
TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A	TCPA31	07/11/2016	ICVM 400	6	4,60	428,1	IPCA + 7,82%	Transporte	0,02	AA- (bra) Fitch
Autopista Fernão Dias S/A	APFD14	14/11/2016	ICVM 476	10	7,16	65,0	IPCA + 7,53%	Transporte	1,70%	brAA- (S&P)
Rodonorte - Conces. de Rodovias Integradas S/A	RDNT15	16/11/2016	ICVM 476	5	4,37	100,0	IPCA + 6,06%	Transporte	0,00%	brAA- (S&P)
Conces. de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste	VOES16	05/12/2016	ICVM 476	5	4,33	270,0	IPCA + 6,3%	Transporte	0,10%	Aa1 (br) Moody's
Eólica Serra das Vacas Holding S/A	EOVC11	13/12/2016	ICVM 476	12	5,32	23,0	IPCA + 8,37%	Energia	2,30%	AA- (bra) Fitch
	EOVC21	13/12/2016	ICVM 476	14	7,74	45,0	IPCA + 8,58%		2,50%	
AES Tietê S/A	TIET15	14/12/2016	ICVM 476	7	5,80	180,0	IPCA + 6,54%	Energia	0,25%	AA+ (bra) Fitch
Windepar Holding S/A	WDPR11	15/12/2016	ICVM 476	12	6,90	67,5	IPCA + 7,63%	Energia	1,40%	AA+ (bra) Fitch
Celpa - Estado do Para	CLPP13	26/12/2016	ICVM 400	5	4,38	199,1	IPCA + 6,70%	Energia	0,40%	A+ (bra) Fitch
	CLPP23		ICVM 400	7	5,76	100,9	IPCA + 6,87%		0,65%	
Calango 6 Energia Renovável S/A	CLNG11	27/12/2016	ICVM 476	12	6,48	43,5	IPCA + 8,73%	Energia	2,50%	AA+ (bra) Fitch
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP15	28/12/2016	ICVM 400	7	5,90	675,0	IPCA + 5,87%	Energia	(0,50)%	AAA (bra) Fitch

Continuação – 2016

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Marechal Rondon Energia S/A	MRHL12	29/12/2016	ICVM 476	9	6,40	15,0	IPCA + 8,00%	Energia	1,71%	N/D
Total.....						4.252,3				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2017

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
TSLE-Sul Litorânea Energia S/A	TSLE11	12/01/2017	ICVM 476	14	7,10	150,0	IPCA + 7,57%	Energia	1,40%	AA+ (bra) Fitch
Baraúnas II Energética S/A	BAUR11	16/01/2017	ICVM 476	10	4,11	8,8	IPCA + 7,96%	Energia	2,00%	N/D
Banda de Couro Energética S/A	BNDC11	16/01/2017	ICVM 476	10	4,11	14,5	IPCA + 7,96%	Energia	2,00%	N/D
Rio Grande Energia S/A	RIGE18	08/03/2017	ICVM 476	7	5,54	130,0	IPCA + 5,35%	Energia	0,05%	AA (bra) Fitch
CIA Piratininga de Força e Luz	CPFP18	16/03/2017	ICVM 476	7	5,55	60,0	IPCA + 5,29%	Energia	(0,10)%	AA (bra) Fitch
Paranaíba Energia S/A	PRTE12	17/03/2017	ICVM 476	11	5,26	120,0	IPCA + 6,90%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Extremoz Transmissora Nordeste - ETN S/A	EXTZ11	22/03/2017	ICVM 476	12	7,58	168,0	IPCA + 7,03%	Energia	1,80%	AA+ (bra) Fitch
CTEEP-CIA Energia Paulista S/A	CTEE15	30/03/2017	ICVM 400	7	5,90	300,0	IPCA + 5,04%	Energia	(0,24)%	AAA (bra) Fitch
Algar Telecom S/A	ALGA26	19/04/2017	ICVM 400	7	5,68	282,0	IPCA + 6,87%	Telecomunicações	1,50%	AA- (bra) Fitch
Ventos de São Clemente Holding S/A	VSCL11	24/04/2017	ICVM 476	14	6,40	180,0	IPCA + 8,00%	Energia	2,56%	AA (bra) Fitch
Potami Energia S/A	PTMI11	11/05/2017	ICVM 476	10	4,33	42,4	IPCA + 7,38%	Energia	2,00%	AA (bra) Fitch
CIA Energética de Pernambuco - Celpe	CEPE27	15/05/2017	ICVM 476	5	4,31	90,0	IPCA + 6,18%	Energia	0,80%	AA- (bra) Fitch
Ventos de São Jorge Holding S/A	VSJH11	18/05/2017	ICVM 476	11	6,84	45,0	IPCA + 9,00%	Energia	2,70%	N/D
Itarema Geração de Energia S/A	ITGE13	16/06/2017	ICVM 476	12	5,98	111,8	IPCA + 7,81%	Energia	2,10%	AA (bra) Fitch
Ventos de São Vicente Energias Renováveis S/A	VTSS11	07/07/2017	ICVM 476	7	5,80	100,0	IPCA + 5,47%	Energia	(0,20)%	AAA (bra) Fitch
CPFL Energias Renováveis S/A	ERSA17	17/07/2017	ICVM 476	5	4,40	250,0	IPCA + 5,62%	Energia	0,00%	AA (bra) Fitch
Energisa S/A	ENGI18	19/07/2017	ICVM 400	5	4,44	197,6	IPCA + 5,60%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	ENGI28		7	5,86	177,4	IPCA + 5,66%	0,10%			
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHB18	28/07/2017	ICVM 476	5	4,41	716,5	IPCA + 5,47%	Transporte	0,20%	Aa1 (br) Moody's
Copel Telecomunicações S/A	CTEL12	08/08/2017	ICVM 476	5	4,41	220,0	IPCA + 5,43%	Telecomunicações	0,70%	AA+ (bra) Fitch
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	PETR15	25/08/2017	ICVM 476	5	4,55	301,0	IPCA + 4,72%	Energia	0,05%	AA+ (bra) Fitch
	PETR25		7	6,02	1.089,9	IPCA + 5,21%	0,30%			
Complexo Morrinhos Energias Renováveis S/A	CXER12	31/08/2017	ICVM 476	11	6,19	102,5	IPCA + 7,06%	Energia	1,85%	AA+ (bra) Fitch
Nascentes do Xingu S/A	NASX13	31/08/2017	ICVM 476	7	5,46	155,0	IPCA + 6,17%	Saneamento	1,25%	AA (bra) Fitch
Salus Infraestrutura Portuária S/A	SAIP12	13/09/2017	ICVM 400	7	4,30	31,2	IPCA + 5,75%	Transporte	1,00%	AA+ (bra) Fitch
Lagoa 1 Energia Renovável S/A	LGEM11	29/09/2017	ICVM 476	12	7,25	46,2	IPCA + 7,33%	Energia	0,03	AAA (bra) Fitch
Transmissora Aliança de Energia S/A	TAES14	15/09/2017	ICVM 400	7	5,20	255,0	IPCA + 4,41%	Energia	(0,20)%	AAA (bra) Fitch

Continuação – 2017

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Rodonorte - Conces. de Rodovias Integradas S/A	RDNT26	19/10/2017	ICVM 476	4	4,00	170,0	IPCA + 4,50%	Transporte	0,10%	brAA- (S&P)
Cia. Paulista de Força e Luz	PALF18	24/10/2017	ICVM 400	5	4,57	213,8	IPCA + 4,42%	Energia	0,00%	AAA (bra) Fitch
	PALF28			7	5,89	355,7	IPCA + 4,66%		0,00%	
	PALF38			10	7,43	130,5	IPCA + 5,05%		0,26%	
CIA Energética do RN - Cosern	CSRN17	24/10/2017	ICVM 400	5	4,45	271,4	IPCA + 4,64%	Energia	0,25%	brAA- (S&P)
	CSRN27			7	5,95	98,6	IPCA + 4,91%		0,35%	
Energisa S/A	ENGI19	30/10/2017	ICVM 400	5	4,57	61,8	IPCA + 4,49%	Energia	0,10%	AA+ (bra) Fitch
	ENGI29			7	6,10	11,5	IPCA + 4,71%		0,20%	
	ENGI39			10	8,05	21,4	IPCA + 5,11%		0,35%	
Arteris S/A	ARTR35	31/10/2017	ICVM 400	7	5,67	161,5	IPCA + 5,09%	Transporte	0,50%	AA- (bra) Fitch
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP16	31/10/2017	ICVM 476	7	6,16	400,0	IPCA + 4,33%	Energia	0,20%	AAA (bra) Fitch
LIGHT Serviços de Eletricidade S/A	LIGHA3	01/11/2017	ICVM 400	5	4,34	458,7	IPCA + 7,44%	Energia	2,90%	A- (bra) Fitch
Ventos de Santo Estevão Holding S/A	VSEH11	07/11/2017	ICVM 476	15	7,57	160,0	IPCA + 6,98%	Energia	2,00%	AA+ (bra) Fitch
Omega Energia e Implantação 2 S/A	OMNG12	24/11/2017	ICVM 476	12	5,83	220,0	IPCA + 7,11%	Energia	2,00%	AA+ (bra) Fitch
Eólica Serra das Vacas Holding II S/A	EVOL11	11/12/2017	ICVM 476	14	6,77	48,0	IPCA + 7,31%	Energia	2,20%	AA (bra) Fitch
Equatorial Energia S/A	EQTL22	11/12/2017	ICVM 476	7	6,50	104,5	IPCA + 5,77%	Energia	0,75%	A+ (bra) Fitch
Belo Monte Transmissora Energia SPE S/A	BLMN12	11/12/2017	ICVM 476	14	6,84	580,0	IPCA + 7,14%	Energia	2,10%	AA+ (bra) Fitch
Esperanza Transmissora de Energia S/A	SPRZ11	12/12/2017	ICVM 476	13	6,13	87,0	IPCA + 6,80%	Energia	1,75%	AA+ (bra) Fitch
Odoya Transmissora de Energia S/A	ODYA11	12/12/2017	ICVM 476	14	6,40	74,0	IPCA + 6,80%	Energia	1,75%	AA+ (bra) Fitch
Cia Energética do Ceará-Coelce	CEAR25	26/12/2017	ICVM 476	7	5,48	150,0	IPCA + 6,00%	Energia	0,80%	AAA (bra) Fitch
Enel Green Power Manicoba Eolica S/A	EGME11	28/12/2017	ICVM 476	11	5,13	10,8	IPCA + 7,62%	Energia	N/D	AA- (bra) Fitch
Enel Green Power Damascena Eolica S/A	ENDE11	28/12/2017	ICVM 476	12	5,20	11,3	IPCA + 7,62%	Energia	N/D	AA (bra) Fitch
Total.....						9.145,2				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2018

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration ² (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Cantareira Transmissora Energia S/A	CTRR11	09/01/2018	ICVM 476	15	6,19	100,0	IPCA + 6,91%	Energia	1,65%	AA+ (bra) Fitch
Cia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CSMGA1	08/02/2018	ICVM 400	6	3,94	187,4	IPCA + 5,06%	Saneamento	0,30%	AA (bra) Fitch
	CSMGA2	08/02/2018		8	4,82	80,6	IPCA + 5,27%		0,50%	
Total.....						368,0				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

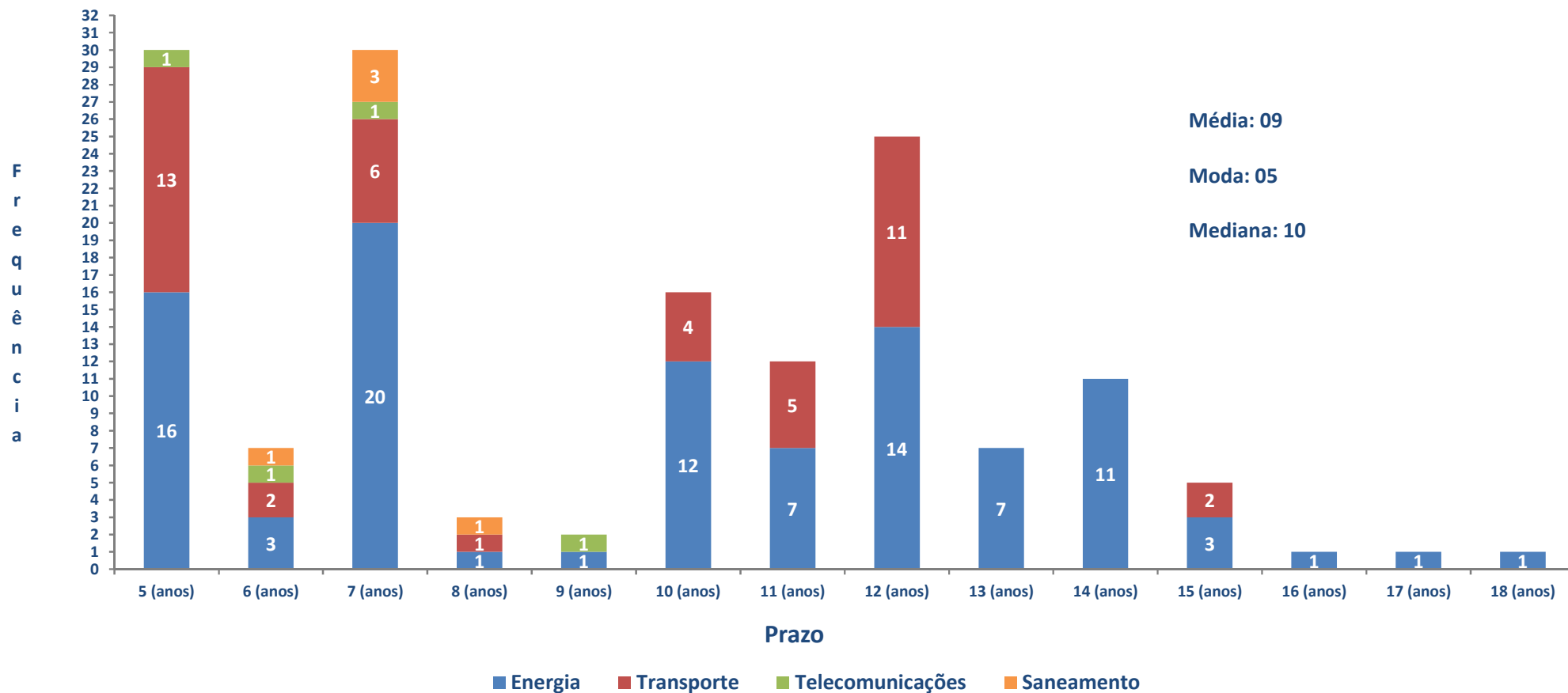
Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

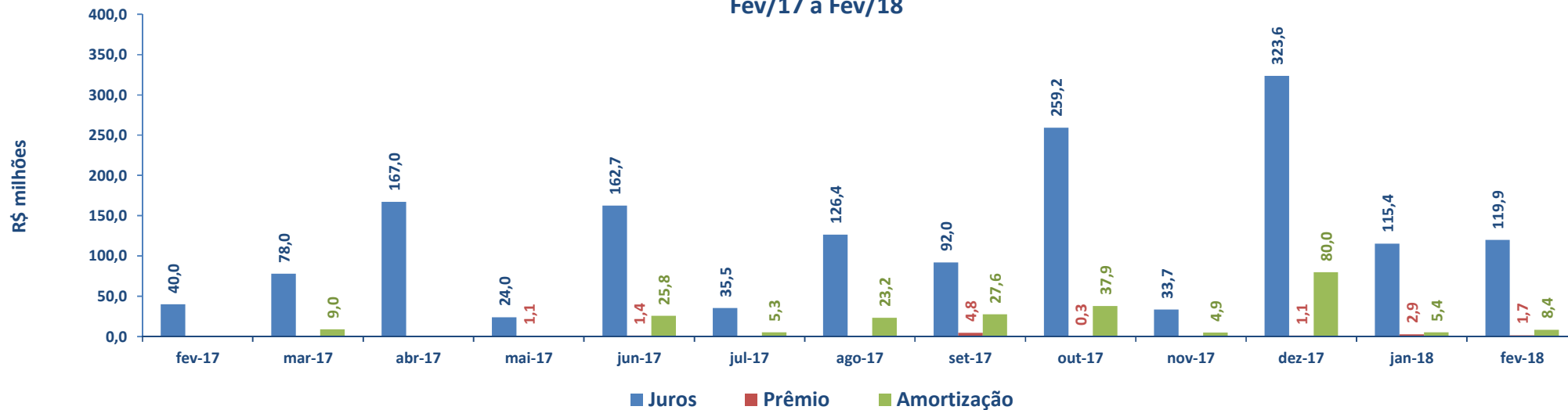
Prazos de Vencimento - Debêntures de Infraestrutura por Série Emitida
(em anos)

Art. 2º Lei nº 12.431/2011
2012 a Fevereiro de 2018

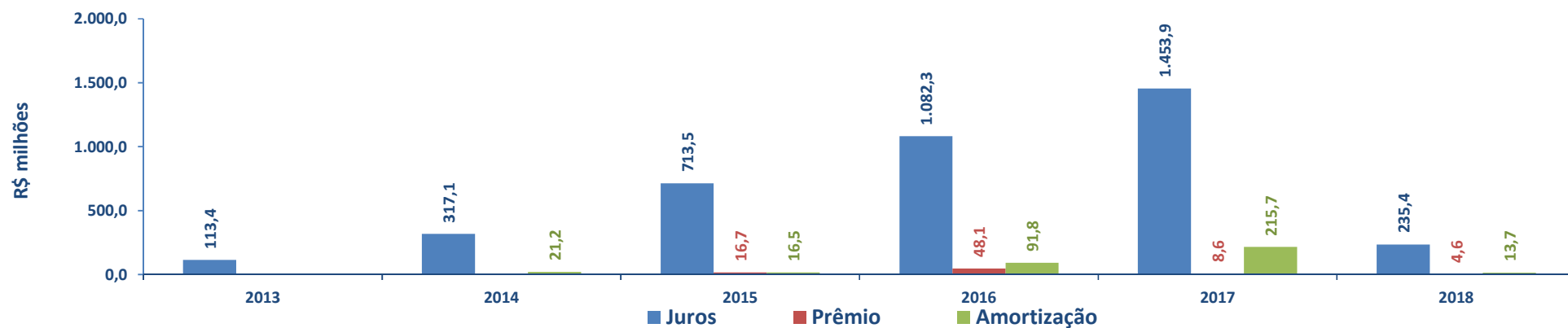


Fonte: Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

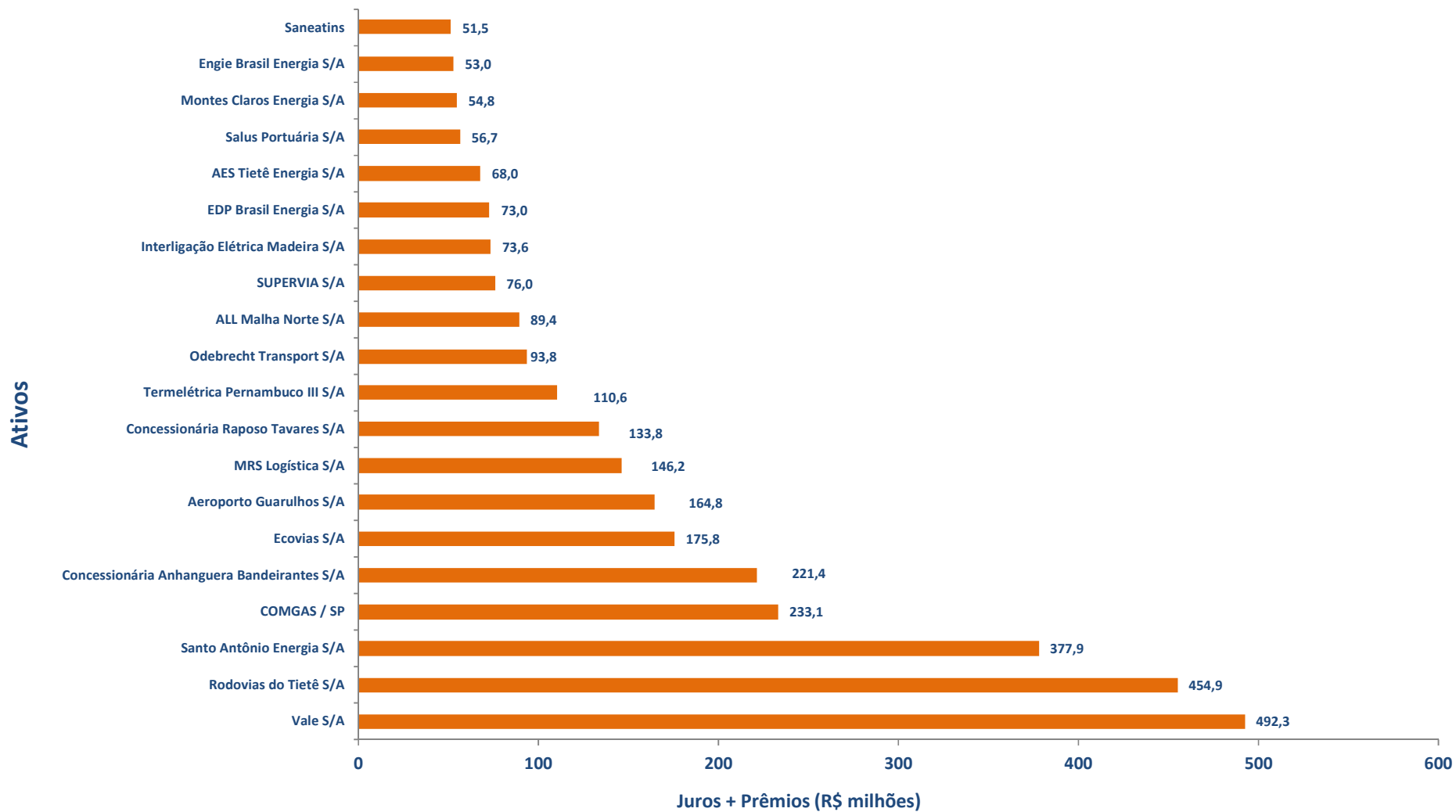
Pagamento de Juros, Prêmios e Amortização - Debêntures de Infraestrutura
Fev/17 a Fev/18



Pagamento de Juros, Prêmios e Amortização (por ano) - Debêntures de Infraestrutura
2013 a Fevereiro de 2018

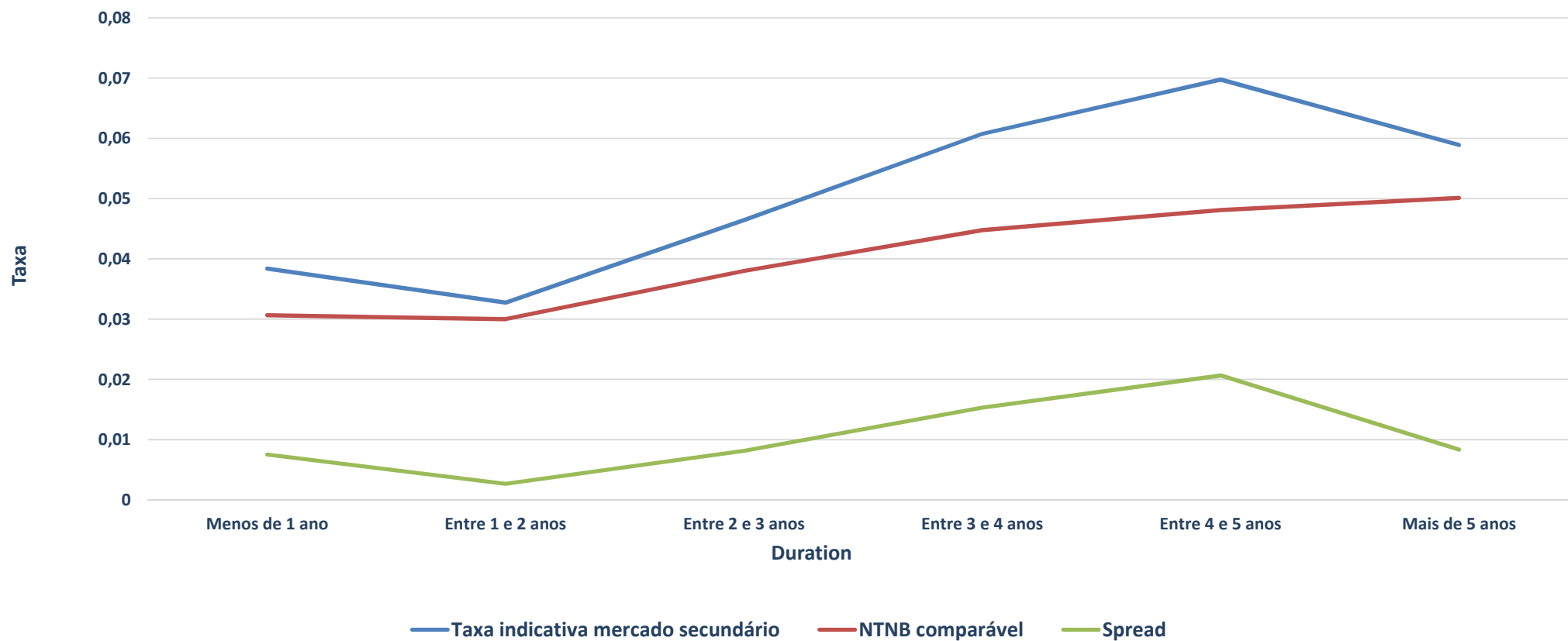


20 Ativos com maior fluxo de Pagamento de Juros e Prêmios - Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - (R\$ milhões)
Fevereiro/2013 a Fevereiro/2018



Curva Spread sobre NTN-B Comparável - (Mercado Secundário - 4º trimestre 2017)

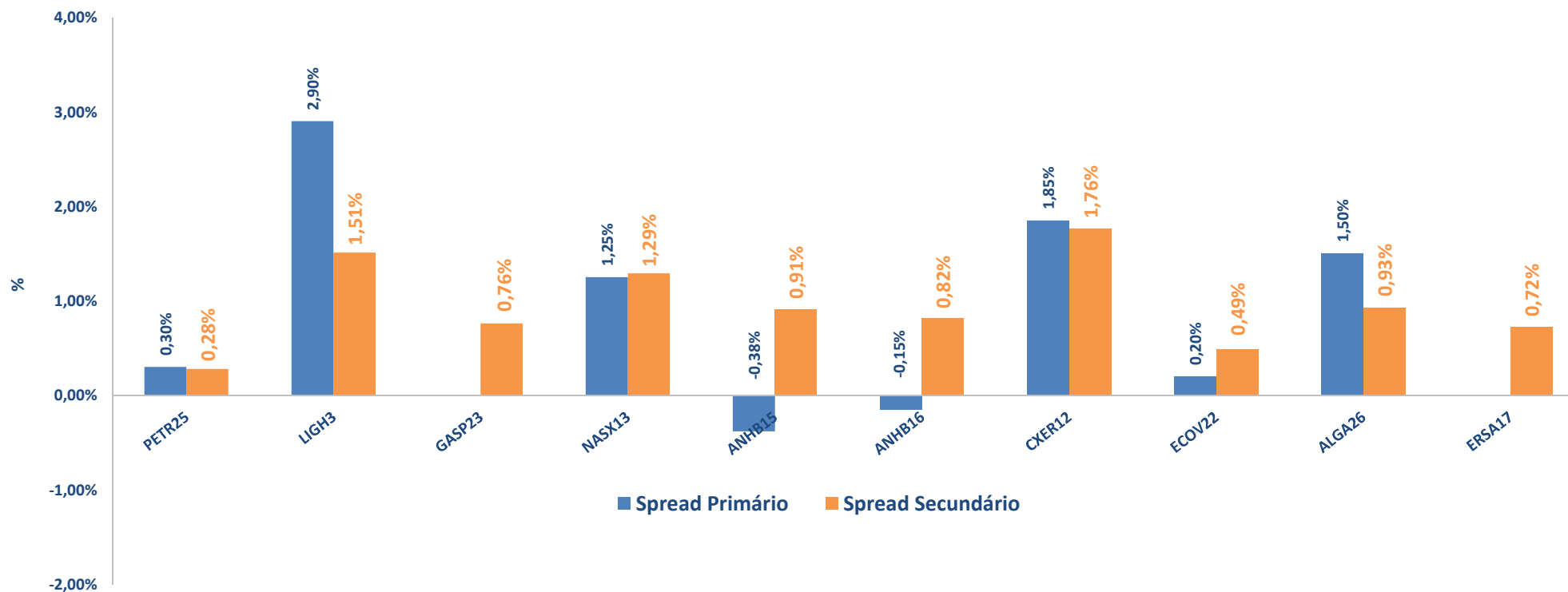
Debêntures de Infraestrutura



Fonte: Anbima
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Mercado Primário¹ vs. Mercado Secundário² - Comparativo de Taxas - (Spread)

(Critério Utilizado para Elaboração do Gráfico - 10 Ativos mais Negociados por Volume no mês)



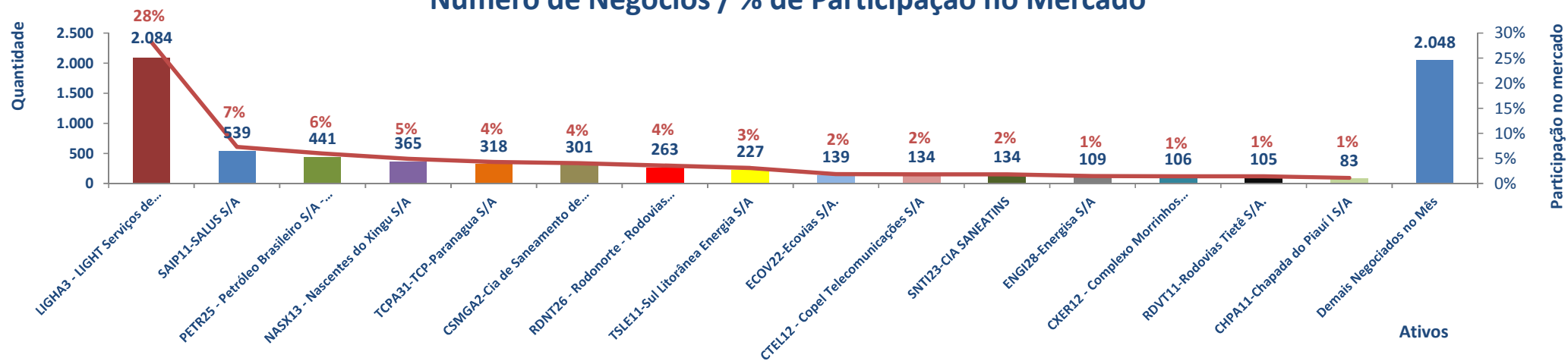
Rating: (AAA) ECOV22, VALE19 (AA+) PETR25, GASP23, CXER12, ENGI28 (AA-) CSRN17, ALGA26 (AA) ERS17 (A-) LIGHA3

Fonte: Anbima, Cetip
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

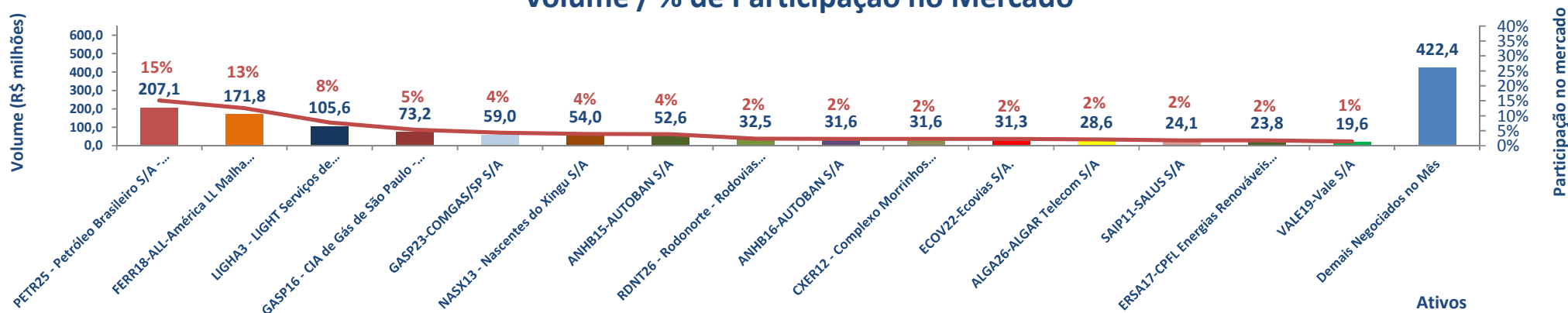
Nota:
(1) Taxa final de *bookbuilding*.
(2) Taxa observada no secundário considerando o prêmio médio sobre NTN-B de *duration* equivalente para negociações entre os dias 01/02 a 28/02/2018.

Mercado Secundário - Quantidade e Volume Negociado - Fevereiro 2018
Debêntures Infraestrutura - Lei 12.431/2011
15 Ativos mais Negociados no Mês

Número de Negócios / % de Participação no Mercado



Volume / % de Participação no Mercado



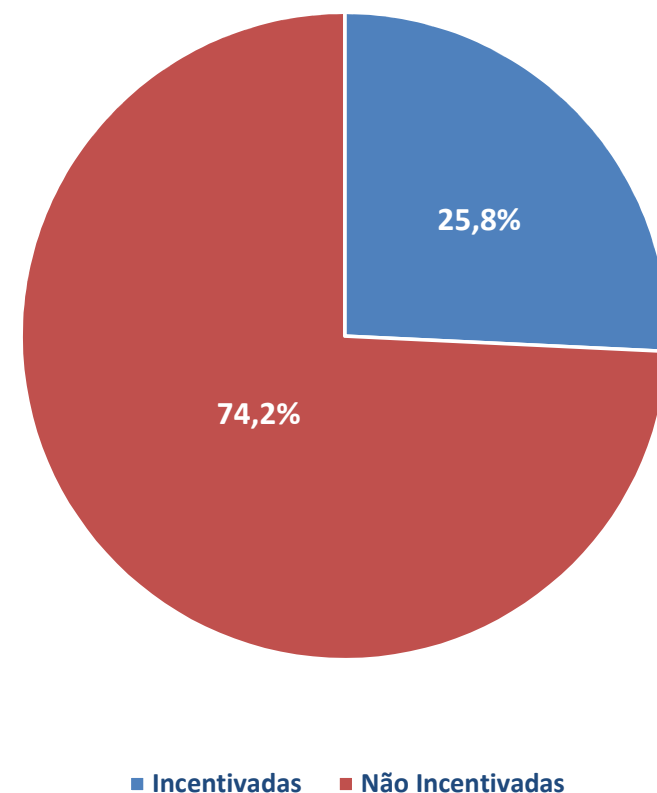
Fonte: Cetip
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Inclui as negociações Intra-grupo e Extra-grupo

Mercado Secundário de Debêntures - Volume Negociado e Giro

(R\$ milhões)

Período	Volume Negociado ¹						Total Volume Debêntures
	Debêntures Não Incentivadas			Debêntures Incentivadas Lei 12.431/11 ²			
	Debêntures Volume	Estoque Mercado	Giro (Volume/Estoque)	Debêntures Volume	Estoque Mercado ³	Giro (Volume/Estoque)	
2016/02	2.098,4	233.591,0	0,9%	696,7	15.668,4	4,4%	2.795,1
2016/03	2.382,4	231.593,0	1,0%	572,6	17.091,6	3,4%	2.955,0
2016/04	1.925,6	226.327,9	0,9%	560,9	17.338,4	3,2%	2.486,5
2016/05	2.091,8	225.773,6	0,9%	638,8	16.918,6	3,8%	2.730,6
2016/06	4.684,3	217.774,1	2,2%	634,3	17.255,7	3,7%	5.318,6
2016/07	1.454,2	220.812,8	0,7%	869,7	17.794,0	4,9%	2.323,9
2016/08	1.137,1	223.462,4	0,5%	591,3	17.842,5	3,3%	1.728,4
2016/09	1.228,9	223.224,8	0,6%	482,0	18.834,6	2,6%	1.710,9
2016/10	1.417,9	220.376,3	0,6%	538,4	18.522,0	2,9%	1.956,3
2016/11	1.920,4	220.753,0	0,9%	536,2	19.688,5	2,7%	2.456,6
2016/12	2.516,3	223.287,8	1,1%	654,7	20.911,9	3,1%	3.171,0
2017/01	2.525,2	221.887,2	1,1%	735,7	21.252,2	3,5%	3.260,9
2017/02	1.675,2	221.744,7	0,8%	602,3	21.466,7	2,8%	2.277,5
2017/03	1.548,7	253.831,3	0,6%	786,7	22.184,6	3,5%	2.335,4
2017/04	3.175,1	219.198,1	1,4%	741,3	22.612,3	3,3%	3.916,4
2017/05	1.725,7	221.776,1	0,8%	841,3	22.938,2	3,7%	2.567,0
2017/06	1.584,9	220.265,9	0,7%	566,1	23.137,9	2,4%	2.151,0
2017/07	1.252,5	220.560,3	0,6%	969,7	24.431,3	4,0%	2.222,2
2017/08	2.611,7	227.542,7	1,1%	1.284,5	25.590,4	5,0%	3.896,2
2017/09	3.136,0	227.854,9	1,4%	935,2	26.773,4	3,5%	4.071,2
2017/10	4.534,1	230.354,7	2,0%	1.187,5	27.835,5	4,3%	5.721,6
2017/11	3.786,9	231.567,5	1,6%	1.542,3	29.266,3	5,3%	5.329,2
2017/12	7.361,9	242.485,9	3,0%	1.852,2	30.316,5	6,1%	9.214,1
2018/01	2.582,4	243.323,2	1,1%	1.374,6	30.388,3	4,5%	3.957,0
2018/02	2.200,7	246.084,2	0,9%	1.516,9	31.166,6	4,9%	3.717,6

Volume de Debêntures Negociadas
Fevereiro/2016 a Fevereiro/2018

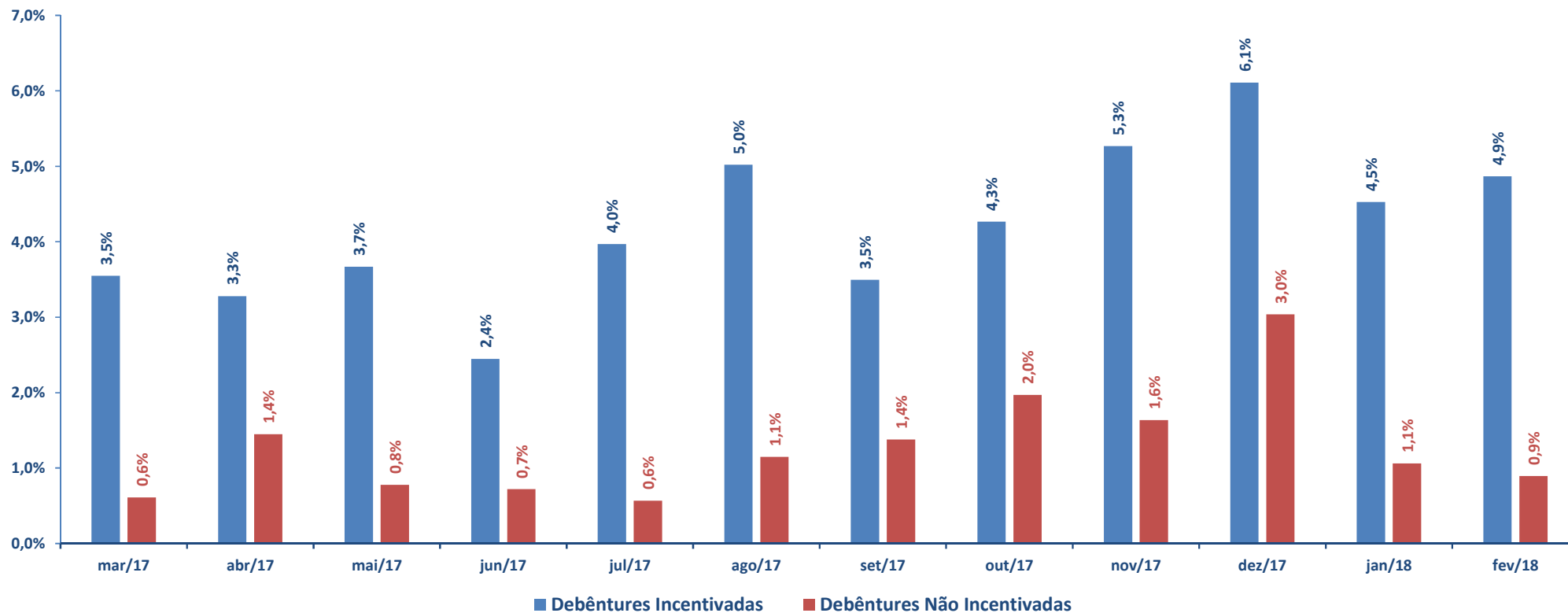
Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings). (2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011. (3) Estoque de debêntures amparadas pelo Art. 2º da Lei 12.431/2011.

Mercado Secundário Debêntures - Volume Negociado¹
Debêntures Incentivadas Vs. Debêntures Não Incentivadas
Comparativo Giro (Volume Negociado²/Estoque Mercado³)



Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings). (2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011.

(3) Estoque de debêntures amparadas pelo Art. 2º da Lei 12.431/2011.

Mercado Secundário de Debêntures - Quantidade de Operações Negociadas

Período	Número de Operações ¹		
	Debêntures Não Incentivadas	Debêntures Incentivadas	Lei
	Quantidade	Quantidade	Total
		12.431/11 ²	
2016/02	3.947	1.157	5.104
2016/03	4.500	1.827	6.327
2016/04	4.167	1.656	5.823
2016/05	4.711	1.601	6.312
2016/06	5.886	1.656	7.542
2016/07	5.060	1.882	6.942
2016/08	4.874	2.466	7.340
2016/09	4.163	1.881	6.044
2016/10	4.616	3.874	8.490
2016/11	5.094	3.889	8.983
2016/12	4.378	6.860	11.238
2017/01	4.838	7.051	11.889
2017/02	3.907	6.555	10.462
2017/03	5.223	7.519	12.742
2017/04	4.497	6.524	11.021
2017/05	5.450	7.915	13.365
2017/06	4.705	5.997	10.702
2017/07	4.602	7.429	12.031
2017/08	5.296	9.930	15.226
2017/09	4.719	7.556	12.275
2017/10	3.729	9.186	12.915
2017/11	3.188	11.355	14.543
2017/12	3.187	11.774	14.961
2018/01	6.639	8.367	15.006
2018/02	3.221	10.066	13.287

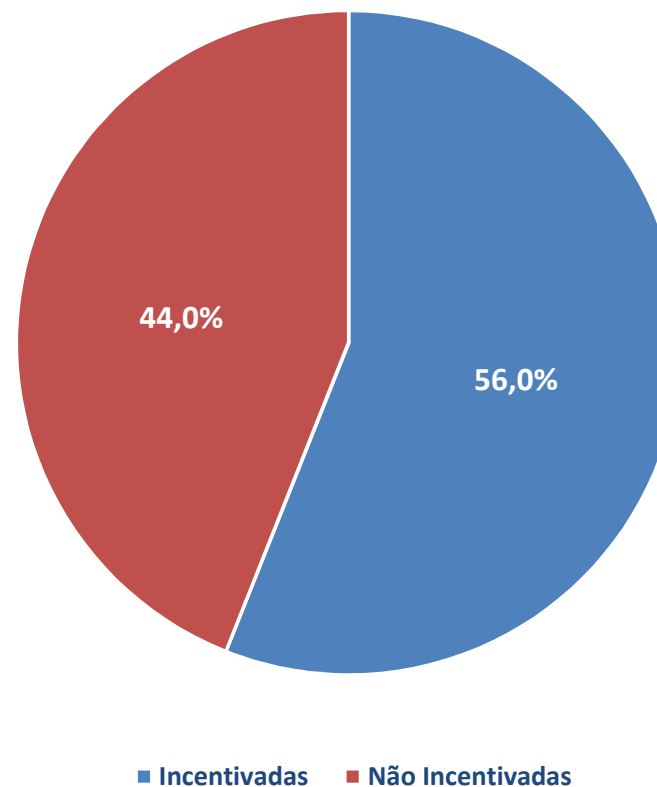
Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

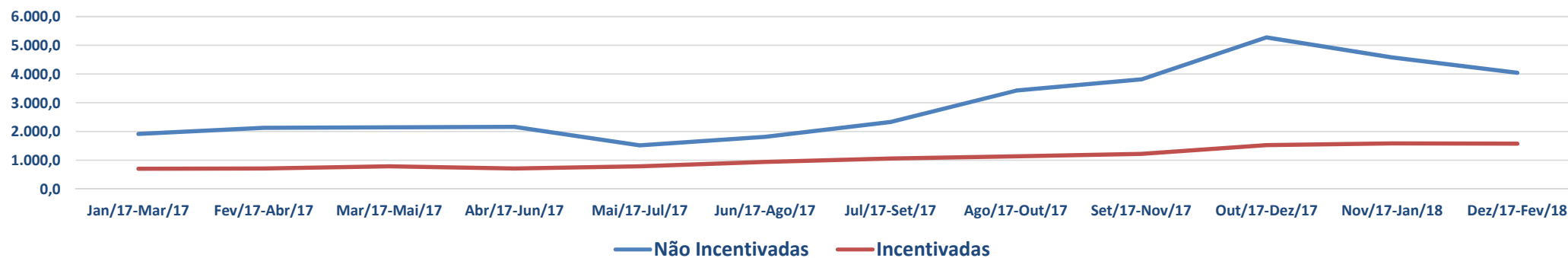
Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings).

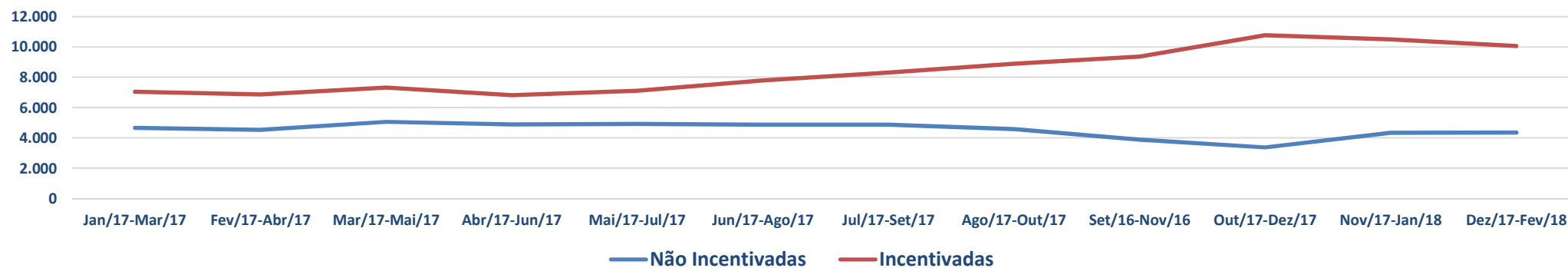
(2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011.

Número de Operações Negociadas
Fevereiro/2016 a Fevereiro/2018

**Volume Debêntures Negociadas
Mercado Secundário
(Volume - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



**Quantidade Debêntures Negociadas
Mercado Secundário
(Quantidade - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



Fonte: Anbima
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

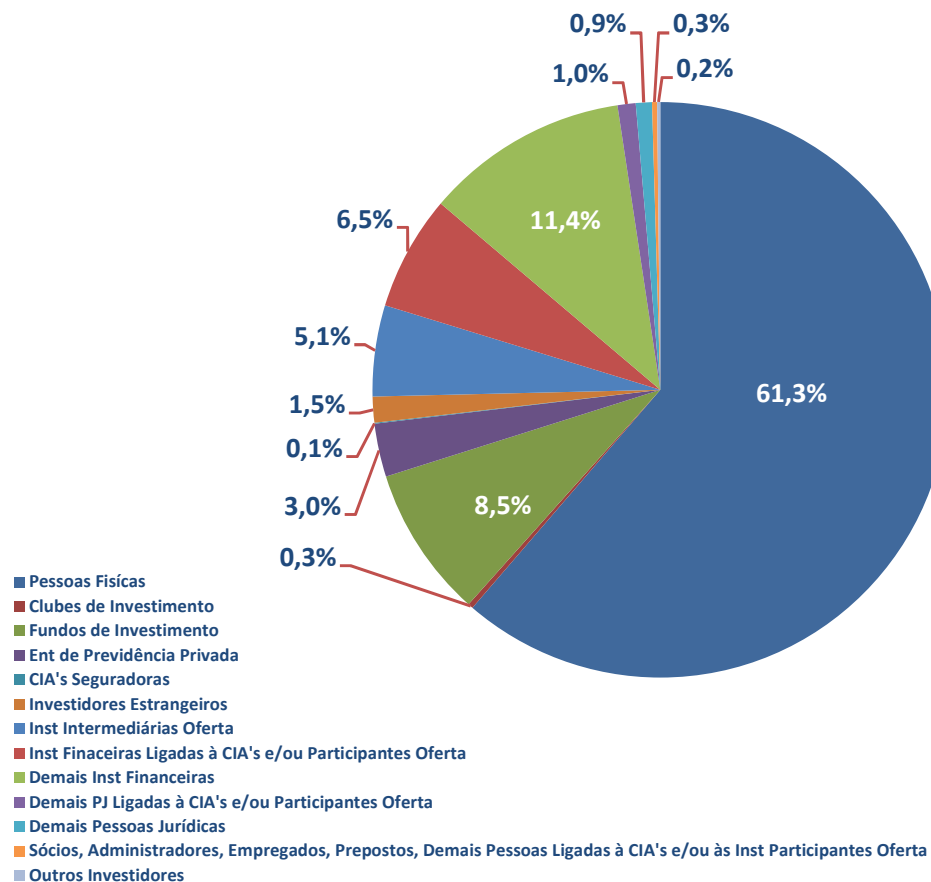
Distribuição das Debêntures de Infraestrutura Art. 2º Lei 12.431/2011

Resumo Distribuição - ICVM 400

Investor	%	R\$ milhões
Pessoas Físicas	61,3%	8.658,8
Clubes de Investimento	0,3%	40,5
Fundos de Investimento	8,5%	1.202,6
Ent de Previdência Privada	3,0%	422,9
CIA's Seguradoras	0,1%	7,7
Investidores Estrangeiros	1,5%	205,7
Inst Intermediárias Oferta	5,1%	722,8
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	6,5%	913,2
Demais Inst Financeiras	11,4%	1.612,9
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	1,0%	143,2
Demais Pessoas Jurídicas	0,9%	127,8
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	0,3%	41,4
Outros Investidores	0,2%	23,7
Total.....	100,0%	14.123,1

Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Resumo da Distribuição - ICVM 400



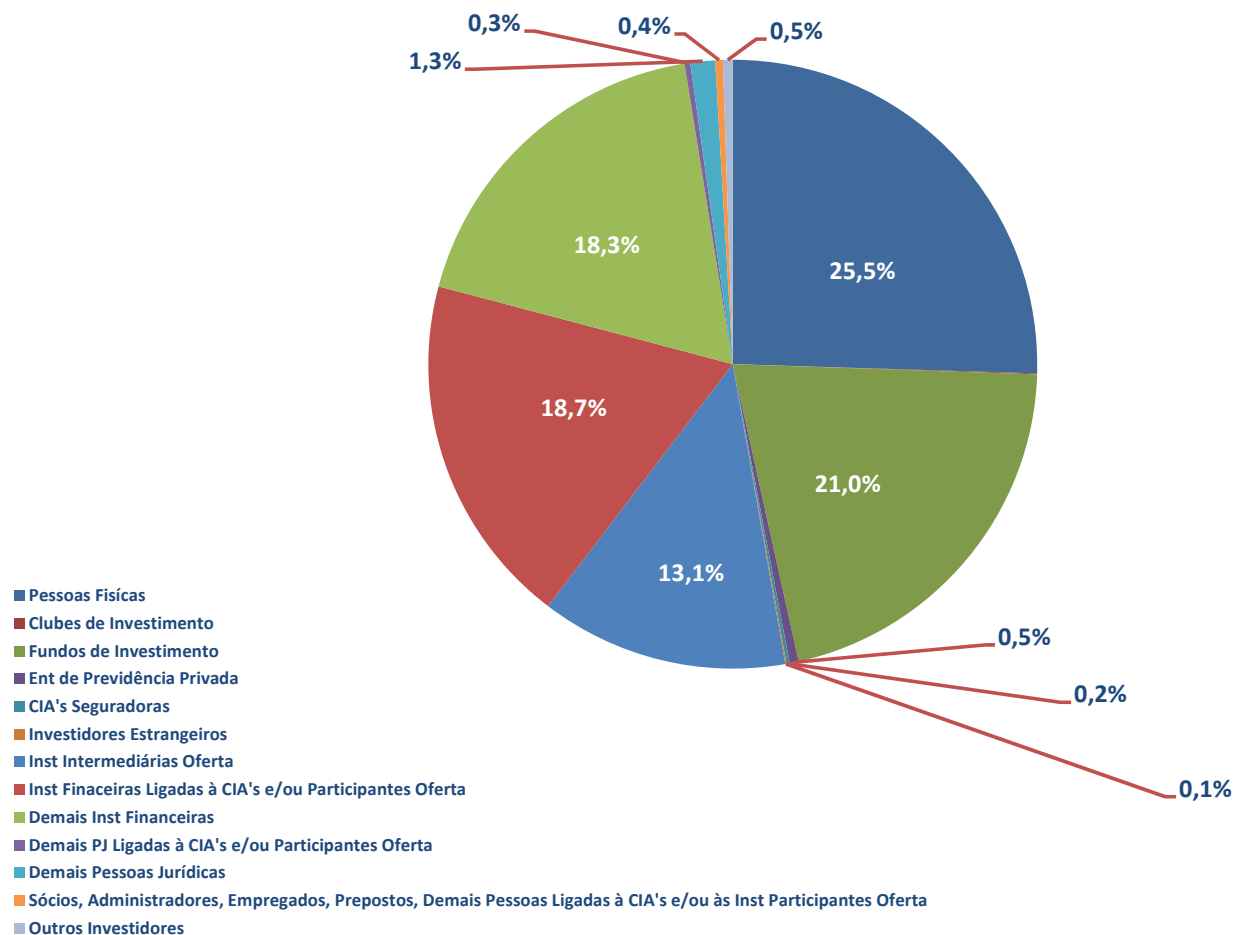
Distribuição das Debêntures de Infraestrutura
Art. 2º Lei 12.431/2011

Resumo Distribuição - ICVM 476

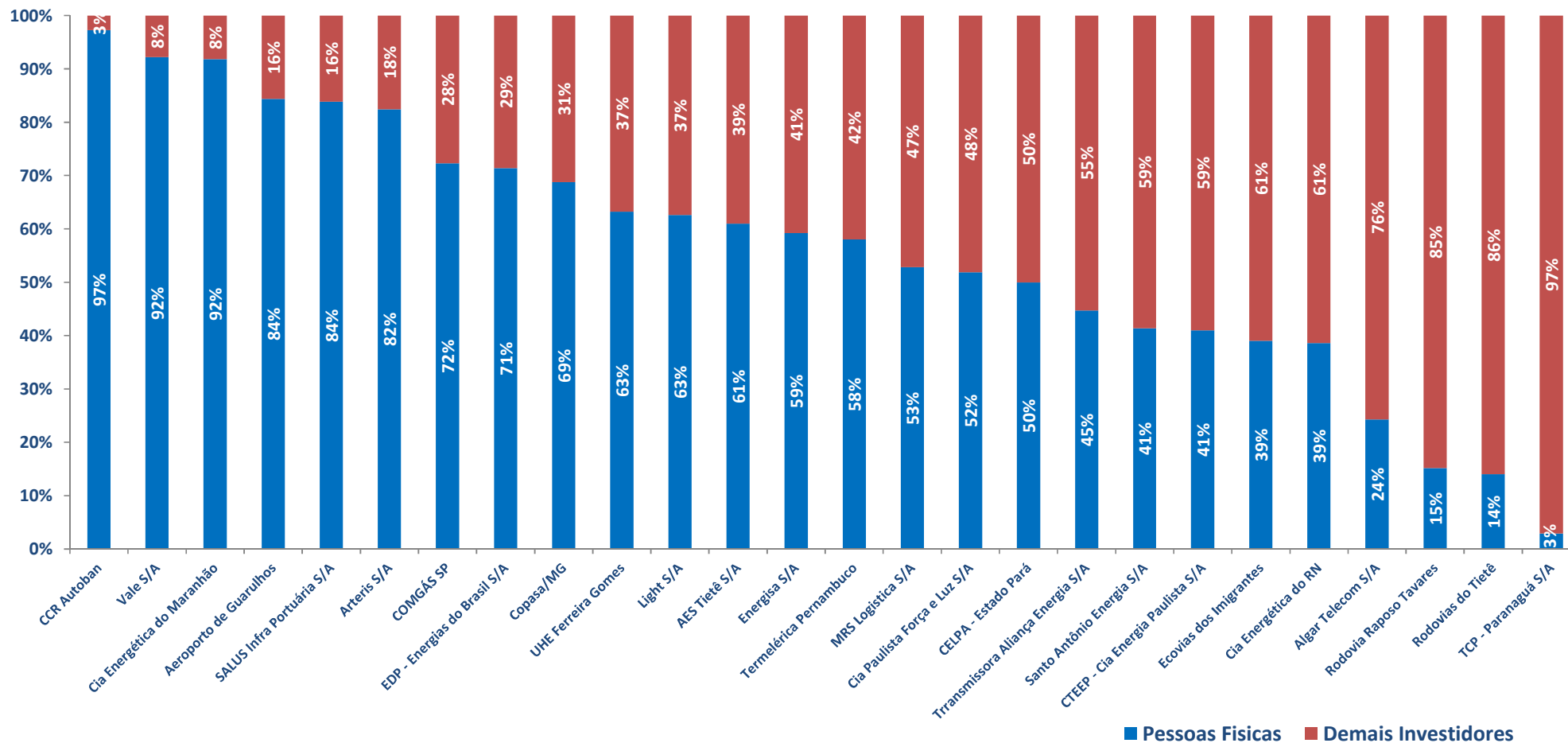
Investor	%	R\$
Pessoas Físicas	25,5%	3.764,8
Clubes de Investimento	0,0%	7,1
Fundos de Investimento	21,0%	3.102,6
Ent de Previdência Privada	0,5%	70,4
CIA's Seguradoras	0,2%	26,0
Investidores Estrangeiros	0,1%	9,6
Inst Intermediárias Oferta	13,1%	1.941,0
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	18,7%	2.769,1
Demais Inst Financeiras	18,3%	2.708,6
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0,3%	45,6
Demais Pessoas Jurídicas	1,3%	195,0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	0,4%	58,0
Outros Investidores	0,5%	77,8
Total.....	100,0%	14.775,6

Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Resumo da Distribuição - ICVM 476

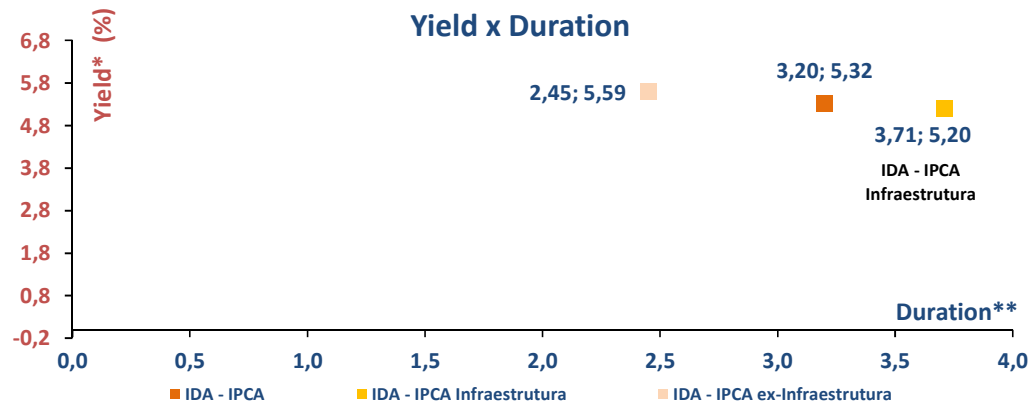
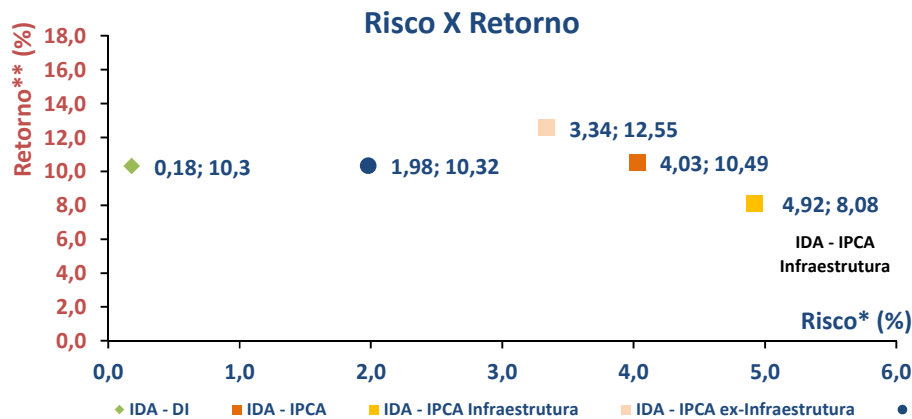


Demanda Por Pessoa Física - Artigo 2º da Lei nº 12.431/2011
Adquirentes de Debêntures de Infraestrutura ICVM 400 (% Do Volume)

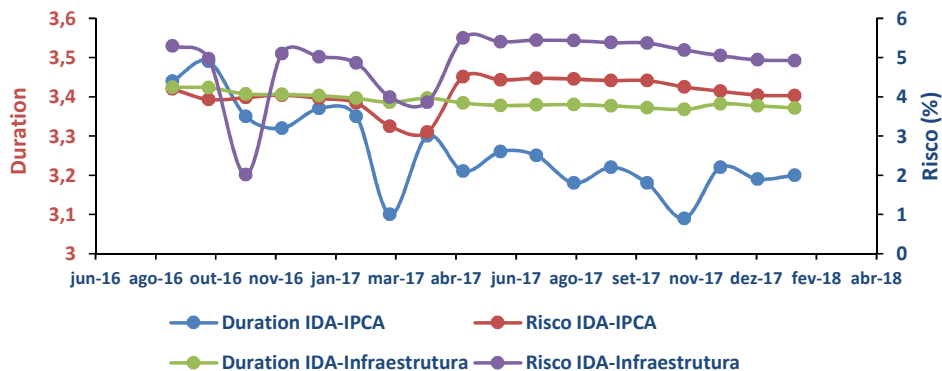


Fonte: Anbima
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

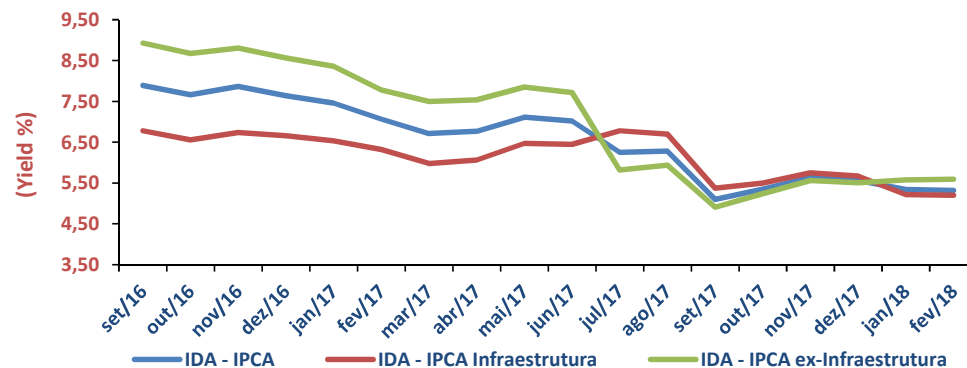
Índice de Debêntures ANBIMA (IDA)



Evolução Histórica - Duration x Risco IDA - IPCA / IDA - IPCA Infraestrutura



Índice de Debêntures Anbima (IDA) Evolução - Yield (mensal)¹



Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

* Volatilidade anualizada dos retornos diário dos últimos doze meses

** Retorno acumulado em doze meses

*** Média ponderada das taxas dos componentes no índice pelas suas respectivas participações nos índices

**** Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)

***** (1) Dados brutos de IR

Nota: Análise feita a partir do Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), que é composto por uma família de índice que representa a evolução a preços de mercado, de uma carteira de debêntures. Subdivide-se em dois subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos - DI e IPCA

Portarias Autorizativas - Valor do CAPEX dos Projetos de Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

Setores	CAPEX (R\$ milhões)							Total CAPEX Emitido ¹	Total CAPEX ²
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
Total - Ministério dos Transportes.....	5.582,2	12.602,3	18.952,0	15.141,9	32.141,4	30.344,4	0,0	60.761,6	114.764,2
Rodovias	4.109,8	8.951,9	4.726,4	974,7	19.009,0	18.021,6	0,0	29.188,2	55.793,3
Ferrovias	1.472,4	3.650,4	2.785,8	11.796,9	7.704,4	11.546,5	0,0	19.705,6	38.956,5
Aviação Civil	0,0	0,0	8.887,9	143,4	5.000,0	0,0	0,0	8.887,9	14.031,3
Portos	0,0	0,0	2.551,9	2.226,8	428,1	776,3	0,0	2.979,9	5.983,0
Total - Ministério de Minas Energia.....	44.746,5	41.259,0	13.494,7	73.367,9	12.743,6	40.702,4	22.250,7	105.118,9	248.564,8
Transmissão	1.329,6	3.753,9	592,0	449,2	802,7	20.579,2	4.069,5	15.641,9	31.575,9
Hidroelétricas	42.973,4	19.028,6	3.740,5	47.166,7	1.353,9	445,8	13.803,8	60.619,5	128.512,7
Termelétrica	0,0	4.123,9	1.111,1	5.075,5	3.246,3	860,9	3.294,5	2.387,9	17.712,1
PCH	0,0	125,5	68,5	877,1	587,6	939,2	0,0	605,4	2.597,8
Gás Canalizado	0,0	2.033,5	0,0	2.209,4	0,0	0,0	0,0	4.243,0	4.243,0
Eólica	443,6	5.193,7	7.982,5	11.614,8	6.383,1	3.905,6	0,0	10.643,5	35.523,3
Dutovias	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Petróleo	0,0	0,0	0,0	5.975,3	0,0	0,0	0,0	5.975,3	5.975,3
Distribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	370,0	11.449,7	1.083,0	5.002,6	12.902,6
Geradora Fotovoltaica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.522,1	0,0	0,0	2.522,1
Total - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	0,0	800,0	1.605,0	2.882,1	2.147,6	5.315,8	0,0	6.762,7	12.750,5
Telecomunicações	0,0	800,0	1.605,0	2.882,1	2.147,6	5.315,8	0,0	6.762,7	12.750,5
Total - Ministério das Cidades.....	0,0	0,0	0,0	18.288,3	4.864,8	1.405,5	0,0	1.048,4	24.558,5
Saneamento	0,0	0,0	0,0	406,0	125,8	1.405,5	0,0	1.048,4	1.937,2
Mobilidade Urbana	0,0	0,0	0,0	17.882,4	4.739,0	0,0	0,0	0,0	22.621,4
Total.....	50.328,8	54.661,3	34.051,6	109.680,2	51.897,4	77.768,1	22.250,7	173.691,7	400.638,0

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: (1) Total (CAPEX) de projetos que emitiram debêntures.

(2) Total (CAPEX) de todos os projetos autorizados.

Portarias Autorizativas - Quantidade de Projetos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

Setores	Quantidade Portarias							Quantidade Portarias com Emissão de Debêntures	Total Portarias Vigentes
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
Total - Ministério dos Transportes.....	5	6	11	6	12	11	0	32	51
Rodovias	4	5	5	3	7	8	0	22	32
Ferrovias	1	1	2	1	3	2	0	5	10
Aviação Civil	0	0	2	1	1	0	0	2	4
Portos	0	0	2	1	1	1	0	3	5
Total - Ministério de Minas e Energia.....	12	74	90	159	94	145	10	191	584
Transmissão	3	9	2	4	8	51	2	34	79
Hidroelétricas	4	2	5	11	3	2	1	16	28
Termelétrica	0	5	1	3	2	1	1	2	13
PCH	0	1	1	8	6	4	0	6	20
Gás Canalizado	0	1	0	1	0	0	0	2	2
Eólica	5	55	81	131	73	41	6	113	392
Dutovias	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Petróleo	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Distribuição	0	0	0	0	2	26	0	17	28
Geradora Fotovoltaica	0	0	0	0	0	20	0	0	20
Total - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	0	1	2	1	1	2	0	3	7
Telecomunicações	0	1	2	1	1	2	0	3	7
Total - Ministério das Cidades.....	0	0	0	5	4	5	0	6	14
Saneamento	0	0	0	2	3	5	0	6	10
Mobilidade Urbana	0	0	0	3	1	0	0	0	4
Total.....	17	81	103	171	111	163	10	232	656

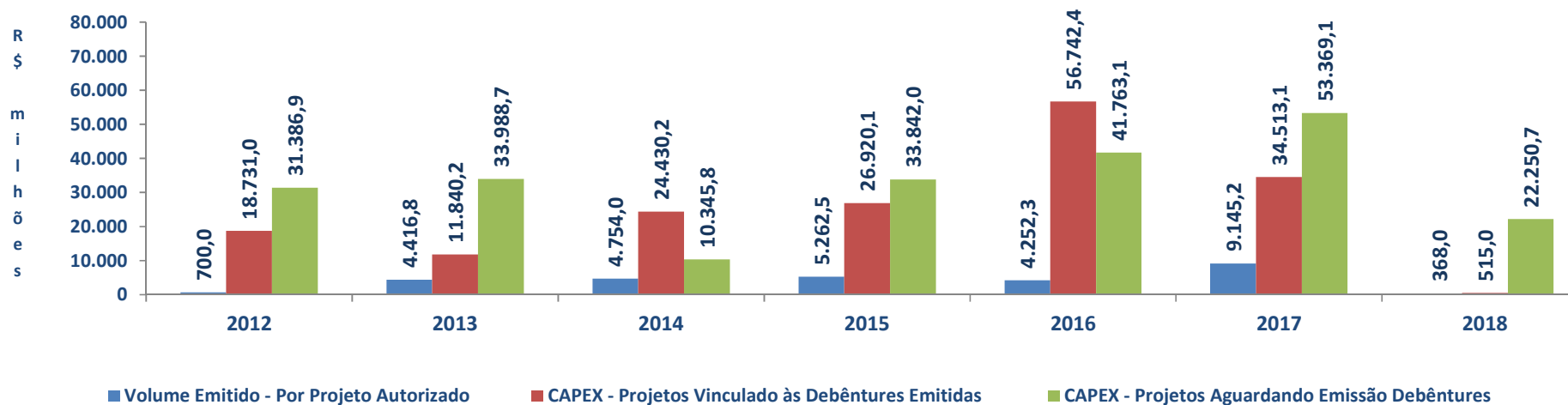
Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011
Volume Emitido / CAPEX (R\$ milhões)

Situação dos Projetos	Volume Emitido / CAPEX							Volume Total Emitido / CAPEX Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Volume Emitido - Por Projeto Autorizado	700,0	4.416,8	4.754,0	5.262,5	4.252,3	9.145,2	368,0	28.898,8
CAPEX - Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas ¹	18.731,0	11.840,2	24.430,2	26.920,1	56.742,4	34.513,1	515,0	173.691,9
CAPEX - Projetos Aguardando Emissão Debêntures ¹	31.386,9	33.988,7	10.345,8	33.842,0	41.763,1	53.369,1	22.250,7	226.946,3

Portarias Autorizativas - Volume Emitido / CAPEX



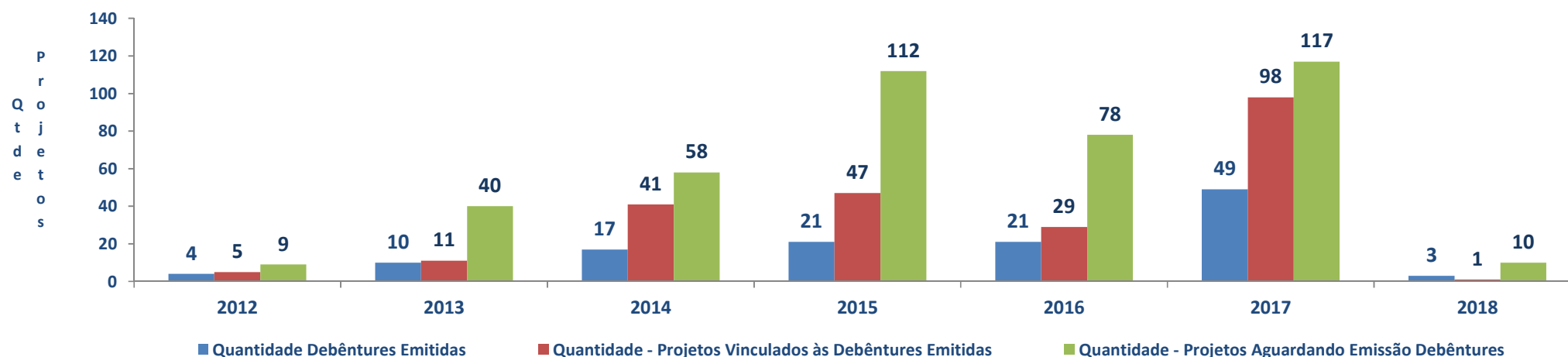
Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

(1) Conforme data da Portaria.

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011
Quantidade (Portarias Autorizadas)

Situação dos Projetos	Quantidade Debêntures Emitidas e Quantidade Portarias Autorizadas							Quantidade Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017	
Quantidade de Debêntures Emitidas	4	10	17	21	21	49	3	125
Quantidade-Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas ¹	5	11	41	47	29	98	1	232
Quantidade-Projetos Aguardando Emissão Debêntures ¹	9	40	58	112	78	117	10	424

Portarias Autorizativas - Quantidade Emitida / Quantidade Aguardando Emissão



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

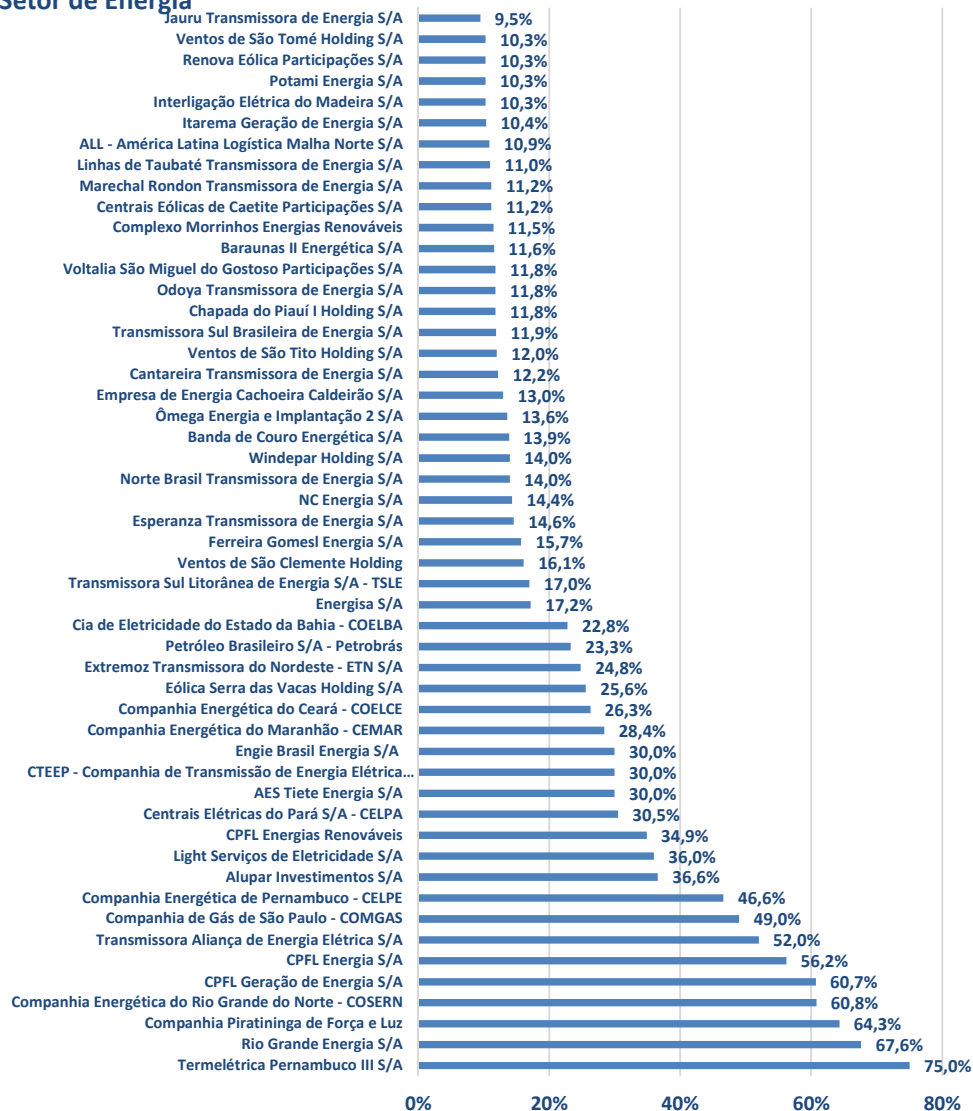
Nota:

A diferença entre a quantidade de debênture emitida e a quantidade de Portarias/Projetos vinculados às debêntures emitidas é em razão de se ter mais de uma Portaria/Projeto vinculado a uma única debênture - exemplo: Ventos de São Tomé Holding S/A (TOME12) tivemos 01 debênture emitida para 07 Portarias/Projetos Autorizados.

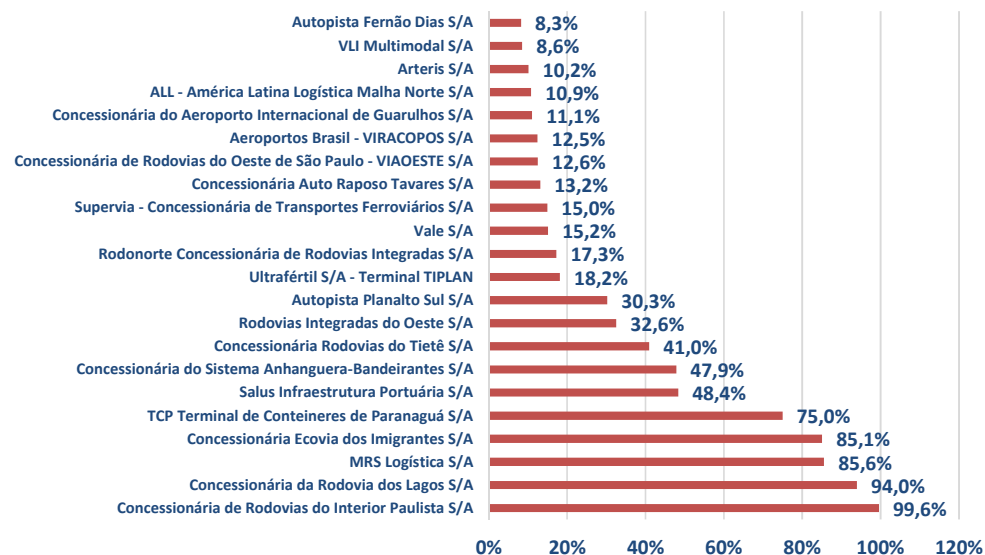
(1) Conforme data da Portaria.

Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011 Participação das Debêntures nas Necessidades Financeiras dos Projetos

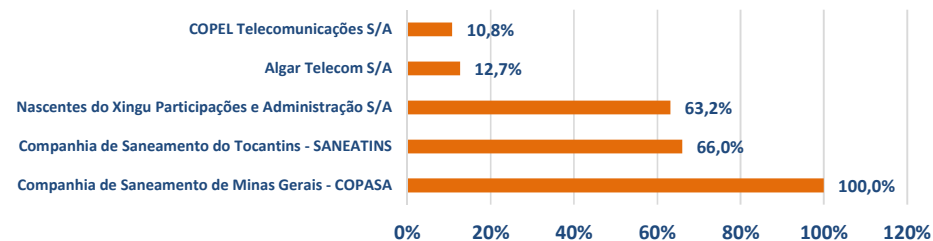
Setor de Energia



Setor de Transporte



Setores de Saneamento e Telecomunicações



Fonte: Prospectos e Escrituras de emissão de debêntures, relatórios de rating, contratos de concessão e Bancos Coordenadores
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art.1º)

QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI's

Setores	Coordenador Líder	Quantidade Emitida	Total Oferta (R\$ milhões)	Rentabilidade	Juros	Devedora	Vencimento	Projeto
Petróleo e Gás	Banco Bradesco BBI S.A.	7.049	2.349,7	TR + 9,5 %	Anual	Petrobrás	26/02/2031	Comperj
Petróleo e Gás	Banco Bradesco BBI S.A.	4.949	1.649,7	TR + 9,5 %	Anual	Petrobrás	26/03/2031	RNEST - Refinaria Abreu e Lima
Bebidas	Banco Bradesco BBI S.A.	191	191,6	TR + 9,4 %	Anual	Cervejarias Reunidas Skol Caracu	15/01/2030	Projeto Rural Uberlândia
Imobiliário	Banco Bradesco BBI S.A.	78	78,0	TR + 9,5 %	Semestral	CCP Magnólia Empreendimentos Imobiliários Ltda	12/12/2031	Shopping Metropolitan Barra/RJ
Imobiliário	Banco Bradesco BBI S.A.	272	272,0	TR + 9,5 %	Semestral	Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações	12/12/2031	Cédula de Crédito Imobiliário - CCI 02
Siderúrgico	Banco Bradesco BBI S.A.	59	59,0	TR + 9,8 %	Anual	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas	27/04/2025	Cédula de Crédito Bancário - CCB
Químico e Farmacêutico	Banco Bradesco BBI S.A.	170	170,0	TR + 9,6 %	Anual	Brainfarma, Cosmed e Hypermarcas	26/12/2026	Cédula de Crédito imobiliário - CCI Brainfarma
Minério de Ferro	Banco Bradesco BBI S.A.	700	700,0	TR + 8,8 %	Anual	Vale S/A	20/04/2022	Complexo Portuário de Ponta Madeira/MA
Total		13.468	5.470,0					

Fonte: Cibrasec

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários - cédulas de crédito imobiliário - CCI representativas de cédulas de crédito bancário - CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.

(2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Fevereiro 2018

Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Debêntures / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIRF - CA Indosuez Master c. Privado	184,28	1,08	0,53	13,07	5,95	(0,03)	204,88	90%
FIRF - VIC C. Privado	36,67	0,00	3,90	6,07	0,00	(0,02)	46,63	79%
FIRF - BNP Paribas Plus C. Privado	16,07	0,00	0,00	3,93	0,00	(0,01)	19,98	80%
FIRF - Bradesco C. Privado	95,31	0,00	0,00	3,26	7,62	(0,05)	106,14	90%
FIRF - CSHG AS 7.7 C. Privado	33,53	0,00	0,00	0,00	2,04	(0,01)	35,55	94%
FIRF - CSHG 392 C. Privado	260,07	0,00	0,00	12,13	3,30	(0,02)	275,48	94%
FIRF - XP C. Privado	149,62	0,00	7,39	3,47	0,00	(5,58)	154,90	97%
FIRF - Fator C. Privado	90,17	1,04	0,00	5,00	5,11	0,55	101,87	89%
FIRF - TFO CSHG C. Privado	44,96	0,00	0,00	0,00	4,05	(0,01)	49,01	92%
FIRF - CSHG Omega C. Privado	156,18	0,00	3,60	10,12	4,71	(0,03)	174,58	89%
FIRF - Azienda C. Privado	69,29	0,00	0,00	11,74	0,47	(0,03)	81,47	85%
FIRF - Brasil Plural Master C. Privado	49,75	1,55	0,37	1,15	4,53	(0,18)	57,18	87%
FIRF - Turmalina C. Privado	61,97	21,17	3,54	0,00	1,30	(0,03)	87,95	70%
FIRF - SDEUX C. Privado	9,72	0,00	0,00	0,42	0,27	(0,32)	10,09	96%
FIRF - Sul América C. Privado	3,64	0,00	0,00	1,19	0,07	(0,06)	4,84	75%
FIRF - BNP Paribas II C. Privado	35,14	0,00	0,00	12,93	0,00	(0,05)	48,01	73%
FIRF - XPCE II C. Privado	103,38	1,01	21,72	103,49	15,00	5,29	249,89	41%
FIRF - Pedra Negra C. Privado	111,16	0,00	23,28	24,78	0,00	66,97	226,19	49%
FIRF - Bonsucesso C. Privado	22,27	0,00	0,57	0,50	0,00	(0,02)	23,33	95%
FIRF - Alocação C. Privado	175,74	9,61	4,64	0,00	0,00	(0,69)	189,31	93%
FIRF - Águia C. Privado	13,25	0,00	0,00	0,00	1,65	(0,01)	14,90	89%
FIRF - Newbery C. Privado	154,41	0,00	6,13	14,53	0,00	4,14	179,21	86%
FIRF - Órama C. Privado	24,30	0,00	2,63	0,00	0,00	(0,05)	26,88	90%
FIRF - Brasil Plural Master II C. Privado	138,38	4,51	0,82	1,96	15,71	5,20	166,57	83%
FIRF - AZ Quest Master C. Privado	76,28	0,96	1,05	3,26	0,79	(0,05)	82,30	93%
FIRF - VIC Supra C. Privado	156,48	0,00	44,25	0,00	0,00	0,01	200,74	78%
FIRF - BNP Paribas C. Privado	111,78	0,00	0,00	3,77	4,61	(0,17)	119,99	93%
FIRF - Daycoval C. Privado	21,76	0,85	0,30	0,97	5,25	(0,03)	29,09	75%
FIRF - RB Capital Master C. Privado	53,27	1,45	0,69	2,52	0,00	(0,07)	57,86	92%
FIRF - Brasil Plural Master TFO C. Privado	64,75	1,15	0,04	0,00	8,92	0,59	75,45	86%

Continuação - Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Fevereiro 2018

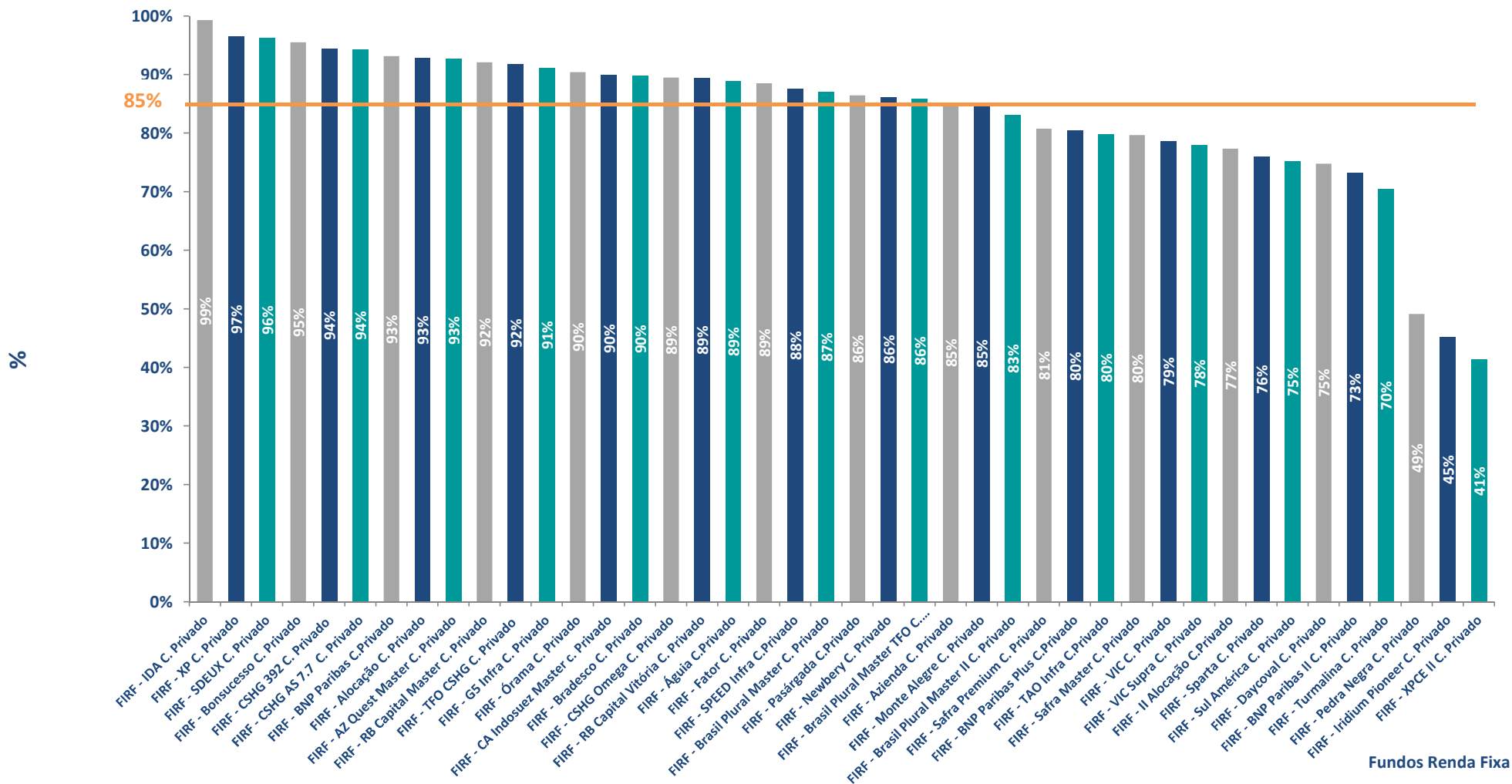
Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Debêntures / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIRF - Safra Master C. Privado	206,93	0,00	0,00	41,42	12,41	(0,97)	259,78	80%
FIRF - Pasárgada C. Privado	14,29	0,00	1,25	1,01	0,00	(0,01)	16,53	86%
FIRF - RB Capital Vitória C. Privado	40,12	2,10	0,37	1,91	0,39	(0,05)	44,85	89%
FIRF - Sparta C. Privado	10,58	0,00	2,86	0,50	0,00	(0,01)	13,93	76%
FIRF - TAO Infra C. Privado	44,31	0,00	3,00	8,17	0,00	(0,01)	55,46	80%
FIRF - SPEED Infra C. Privado	28,66	0,00	4,09	0,00	0,00	(0,00)	32,74	88%
FIRF - II Alocação C. Privado	66,69	3,17	8,66	7,77	0,00	(0,06)	86,22	77%
FIRF - G5 Infra C. Privado	24,00	1,21	0,16	0,97	0,00	(0,00)	26,34	91%
FIRF - Safra Premium C. Privado	68,64	0,00	0,00	11,12	5,27	(0,04)	85,00	81%
FIRF - Monte Alegre C. Privado	38,84	0,00	5,68	0,42	0,00	0,88	45,82	85%
FIRF - IDA C. Privado	17,91	0,00	0,14	0,00	0,00	(0,01)	18,04	99%
FIRF - Iridium Pioneer C. Privado	10,88	1,18	0,70	10,10	0,00	1,22	24,08	45%
Total	3.095,39	52,04	152,38	323,66	109,44	76,16	3.809,06	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIRF (Fundo de Investimento em Renda Fixa) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundos de Infraestrutura (Renda Fixa) % Participação Debêntures no Patrimônio Líquido



Fundos Renda Fixa

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:
O prazo máximo para aplicação de no mínimo de 67% do investimento do Patrimônio Líquido é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundos de Infraestrutura - Em Cotas de Fundos - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Fevereiro 2018

Fundos de Infraestrutura	Cotas de Fundos	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Cotas Fundos/ Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIC - CA Indosuez Infra Multimercado	204,88	0,00	0,00	6,99	(0,47)	211,40	97%
FIC - XP Multimercado	149,80	0,00	0,00	0,00	(0,16)	149,65	100%
FIC - TFO Multimercado	40,73	0,00	0,00	0,00	(0,02)	40,72	100%
FIC - Brasil Plural 30 Multimercado	46,23	0,00	0,00	0,00	(0,15)	46,08	100%
FIC - Geração Futuro Multimercado	11,64	0,00	0,00	0,00	0,12	11,76	99%
FIC - RB Capital Multimercado	43,72	0,00	0,00	0,00	(0,04)	43,68	100%
FIC - Brasil Plural 45 Multimercado	85,88	0,00	0,00	0,00	(0,22)	85,67	100%
FIC - AZ Quest Multimercado	37,25	0,00	0,00	0,00	(0,04)	37,22	100%
FIC - Geração Futuro II Multimercado	49,30	0,00	0,00	0,00	0,10	49,40	100%
FIC - DLM Multimercado	22,14	0,00	0,00	0,70	(0,01)	22,83	97%
FIC - Banestes Multimercado	35,18	0,00	0,00	0,00	(0,04)	35,14	100%
FIC - Safra Vip Multimercado	211,33	0,00	0,00	0,00	(0,53)	210,80	100%
FIC - Safra Premium Multimercado	238,19	0,00	0,00	0,00	(0,60)	237,59	100%
FIC - Safra Max Multimercado	97,47	0,00	0,00	0,00	(0,52)	96,94	101%
FIC - Ourinvest Brfasil Plural Multimercado	32,92	0,00	0,00	0,00	(0,03)	32,89	100%
FIC - RB Capital Vitória Multimercado	10,62	0,00	0,00	0,00	(0,00)	10,62	100%
FIC - Safra Profit Multimercado	22,57	0,00	0,00	0,00	(0,50)	22,06	102%
FIC - Magliano Multimercado	10,51	0,00	0,00	0,00	(0,01)	10,51	100%
Total.....	1.339,86	0,00	0,00	7,69	(3,11)	1.354,95	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIC (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos) terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua primeira integralização de cotas de FUNDO, para atingir o percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Master. O percentual referido deve ser cumprido diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo Master do dia útil imediatamente anterior.

Fundos de Infraestrutura - Em Direitos Creditórios - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Fevereiro 2018

Fundos de Infraestrutura	Direitos Creditórios	Depósitos a Prazo e Outros Títulos	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIDC - BB Infra Votorantim Highland	341,96	0,00	0,00	0,00	11,62	3,27	356,85	96%
FIDC - Kinea Infra I	295,49	0,00	0,00	12,00	49,83	0,02	357,33	83%
Total	637,44	0,00	0,00	12,00	61,45	3,29	714,19	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundo de infraestrutura - Em Participações¹ - sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011 - Fevereiro 2018

Fundos de Infraestrutura ²	Ações	Cotas de Fundos	Títulos Públicos	Operações Compromissadas	Debêntures Simples	Outras Aplicações	Compras Termo Receber	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
FIP-IE Infra ANESSA	120,82	0,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	121,95
FIP-IE Infra XP OMEGA I	107,11	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,10)	107,31
FIP-IE Infra Votorantim Saneamento	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. I	29,74	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4,44)	43,86
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. II	144,79	84,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20,53)	208,89
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. III	140,95	95,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,91)	214,09
FIP-IE Infra Energia Renovável	726,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,05)	726,45
FIP-IE Infra Pátria Energia Renovável	47,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	(0,01)	47,72
FIP-IE Infra Porto Sudeste Royalties	243,13	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,35)	242,79
FIP-IE Infra Olime	10,00	4,79	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	(0,01)	14,95
FIP-IE Infra TRX Infra I	10,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,03)	10,20
FIP-IE Infra Prosperidade	112,25	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)	112,55
FIP-IE Infra Origem	241,49	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(175,06)	66,57
Total	1.934,47	204,03	1,05	0,16	0,00	0,00	0,04	(222,41)	1.917,35

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

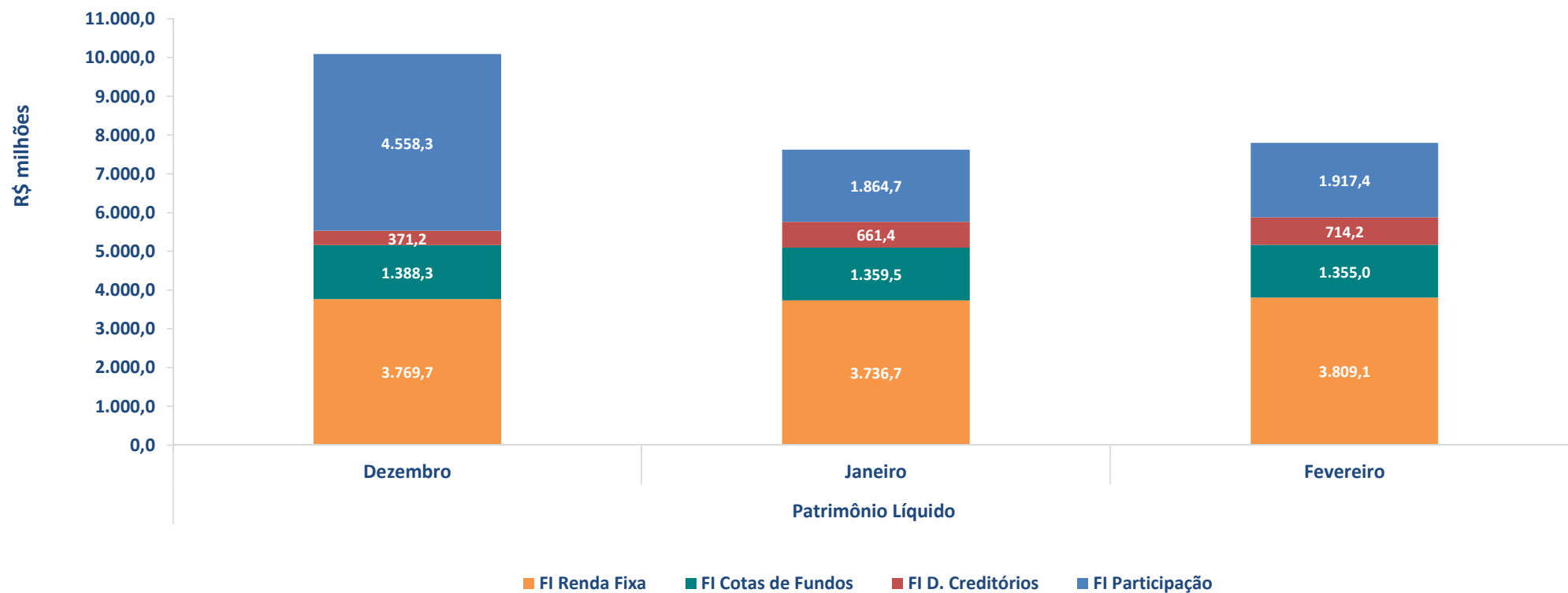
Nota:

(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I : Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.

Fundos Incentivados de Infraestrutura - Evolução do Patrimônio Líquido
Dezembro 2017 e Janeiro/Fevereiro 2018



Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Mapa dos Incentivos

APLICAÇÕES	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES*
Renda Fixa - Regra Geral	IR: 22,5% a 15%, conforme o prazo desde a aquisição ¹ , sobre rendimentos periódicos e na venda ou resgate ² . IOF (para operações de prazo inferior a 30 dias): 1% ao dia sobre valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	Igual a PF Residente. Instituições Financeiras não estão sujeitas ao regime Fonte ou ao IOF (30 dias)	IR: 15% sobre rendimentos ² IOF (Câmbio): alíquota zero.
Títulos Públicos Federais	Regra geral	Regra geral	IR: Alíquota zero sobre rendimentos ³ ; IOF (Câmbio): alíquota zero.
Caderneta de Poupança	Isentas de IR; IOF não se aplica	Regra geral	Regra geral
CDB, LF	IR: Regra geral. IOF (30 dias): Regra geral para CDB; alíquota zero para LF.	Regra geral	IR: Regra geral IOF (Câmbio): alíquota zero.
Debêntures	IR: alíquota zero para Debêntures de SPE Incentivadas ⁴ ; regra geral para demais debêntures. IOF (30 dias): alíquota zero.	IR: 15% ¹¹ para Debêntures de SPE Incentivadas ⁴ ; regra geral para demais debêntures. IOF (30 dias): alíquota zero.	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para Debêntures que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais debêntures.
LH, CRI e LCI, CDA, WA, CDCA, LCA, CRA e CPR	IR: isenta IOF (30 dias): CDCA, LCA, CRA, CRI sujeitas a alíquota zero; CDA, WA, e CPR, isentos. Regra geral para LH e LCI.	IR: Regra geral IOF (30 dias): igual à PF	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais títulos.
Demais títulos Privados	Regra geral	Regra geral	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais títulos.
Renda Variável ⁶	IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais, isentos ganhos de alienações de ações até R\$ 20 mil/mês (+0,005% fonte); 20% sobre Day trade (+ 1% fonte) IOF (30 dias): alíquota zero.	IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais (+0,005% fonte); 20% sobre Day trade (+ 1% fonte) IOF (30 dias): alíquota zero	IR: ganhos de capital ² , isentos; 10% para operações em mercados de liquidação futura fora de Bolsa. IOF (Câmbio): alíquota zero.
Swaps	IR: conforme o prazo desde a aquisição, 22,5% a 15% sobre resultado positivo auferido na liquidação do contrato.	Idem PF	IR: 10% sobre rendimentos, dentro ou fora de Bolsa. IOF (Câmbio): alíquota zero, para operações em Bolsa.

Continuação

APLICAÇÕES	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES*
Fundos de Renda Fixa ⁷	IR: 22,5% a 15%, conforme o prazo desde a aquisição ¹ , sobre diferença positiva entre o valor da quota no resgate e na data da aplicação + 15% de antecipação, retidos semestralmente (“come-quotas” maio e novembro). IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	Idem PF	IR: 15% sobre rendimentos; alíquota zero no caso de Fundos (exclusivos de não-residentes) com 98% de Títulos Públicos Federais ou 98% de Títulos Privados Incentivados ⁵ IOF (Câmbio): alíquota zero.
Fundos de Curto Prazo ⁸	IR: 22,5% (até 720 dias) e 20% (acima de 720 dias), sobre diferença positiva entre o valor da quota no resgate e na data da aplicação + 20% de antecipação, retidos semestralmente (“come-quotas” maio e novembro). IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	Idem PF	IR: 15% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero.
Fundos de Ações ⁹	IR: 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição da quota IOF: Alíquota zero.	Idem PF	IR: 10% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero.
Fundos com 85% em Debêntures de SPE Incentivadas ¹⁰	IR (exclusivo de fonte): alíquota zero IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	IR (exclusivo de fonte, inclusive IF ¹¹): 15% sobre rendimentos.	IR: alíquota zero IOF (Câmbio): alíquota zero.
FIP, FIC-FIP e FIEE (incl. FIP-IE e FIP-PD&I)	IR: alíquota zero sobre ganhos na alienação de quotas e resgate/ amortização isentos, no caso de FIP-IE e FIP-PD&I ¹² ; 15%, sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e de aquisição das quotas; e sobre os ganhos auferidos na alienação/ amortização das quotas ¹³ ; nos demais casos. IOF: alíquota zero.	IR: 15% sobre resgates e sobre ganhos na alienação/amortização das quotas.	IR: alíquota zero ¹⁴ sobre rendimentos ³ de FIP, FIC. IOF (Câmbio): alíquota zero.
FII ¹⁵	IR: de fonte, nas aplicações da carteira, sobre rendimentos e ganhos, exceto LH, CRI, LCI e quota de FII; Rendimentos distribuídos aos quotistas, isentos.	IR: Idem PF; 20% sobre rendimentos/ganhos de capital distribuídos.	IR: 15% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero.

Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

1. Alíquotas, conforme o prazo, contado desde a aplicação: 22,5% (até 180 dias); 20% (de 181 a 360 dias); 17,5% (de 361 a 720 dias) ou 15% (acima de 720 dias).
2. A parcela dos rendimentos correspondente ao período (quando existir) entre a data do pagamento do rendimento periódico anterior e a data de aquisição do título (se posterior) pode ser deduzida da base de cálculo do IR sobre o rendimento periódico, observado que, nesse caso, essa parcela deverá ser deduzida do custo de aquisição para fins de apuração do imposto incidente na alienação/resgate do título (art. 5º da Lei nº 12.431/11).
3. Para fins da tributação de não residentes, rendimentos consideram quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento em ações; e ganhos de capital, consideram os resultados positivos auferidos nas operações realizadas em Bolsas de Valores, de Mercadorias, de Futuros e assemelhadas, com exceção das operações conjugadas que produzam rentabilidade predeterminada, e nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de Bolsa.
4. Debêntures de SPE Incentivadas (art. 2º da Lei nº 12.431; Res. CMN nº 3.947/11; Decr. nº 8.874, de 11/10/16): Debêntures emitidas (entre Jan/11 e Dez/30) por SPE constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura (IE) ou na produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Os setores e condições gerais para projetos prioritários foram definidos no Decreto nº 8.874, observado que Portarias Ministeriais disporão requisitos mínimos específicos dos projetos e que, adicionalmente, cada projeto deve ser aprovado por Portaria de Aprovação do Ministério Setorial responsável, cujo número e data devem ser destacados pela SPE no prospecto e Anúncio do Início de Distribuição, quando da emissão pública da debênture.
5. Serão considerados prioritários, os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação: (i) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou Parceria Público Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079/2004 e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, de que trata a Lei 13.334/2016; (ii) não alcançados pelo disposto do item (i), mas aprovados pelo Ministério Setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatória, arrendatária ou Sociedade de Propósito Específico - SPE.
6. Títulos Privados Incentivados (art. 1º da Lei nº 12.431; Res. CMN nº 3.947/11): Títulos emitidos por PJ de direito privado não-financeiro (exclui emissões de bancos, cooperativas de crédito, caixa econômica, distribuidoras, corretoras (inclusive de câmbio), SCFI, SCI e SAM) adquiridos por não residente a partir de 1/1/2011, com prazo médio ponderado superior a 4 anos (vide Res. nº 3.947/11); remunerado por taxas de juros prefixada, vinculada a índice de Preços ou à TR; vedada a recompra nos 2 primeiros anos /liquidação antecipada pelo emissor e compromisso de revenda pelo comprador; com intervalos mínimos de pagamento de rendimentos periódicos (se existentes) de 180 dias; regulamentado pela CVM ou CMN, objeto de oferta pública, procedimento simplificado demonstrando o objetivo de alocar recursos em projetos de investimento (vide Res. nº 3.947/11) e negociação em mercado regulamentado.
7. Inclui ações no mercado à vista, operações a termo, no mercado futuro e de opções. Exclui operações com derivativos que resultem em rendimentos predeterminados.
8. Fundos de Longo Prazo, carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias. Condições de enquadramento/desenquadramento dispostas na Lei nº 11.053, artigo 6º e IN nº 1.022, arts. 3º a 7º.
9. Fundos de Curto Prazo, ou seja, carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias. Lei nº 11.053, art. 6º; IN nº 1.022, arts. 3º e 4º.
10. Fundos com carteira de, no mínimo, 67% em ações no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade assemelhada, inclusive os recibos de subscrição de ações, os certificados de depósito de ações, os BDR, as quotas dos fundos de ações e as quotas dos fundos de índices de ações negociadas em mercado organizado, bem como os ADR e GDR, no exterior – MP nº 2.189, art. 2º; Lei nº 11.033, arts. 1º e 7º; IN nº 1.022, arts. 7, 18 e 21.
11. Art. 3º da Lei nº 12.431/11. A aplicação de, no mínimo, 85% do valor do PL em Debêntures de SPE Incentivadas, em qualquer momento de sua vigência, deverá ficar disposta no regulamento do Fundo. Inclui FIC que detenham, no mínimo, 95% de seus recursos alocados em cotas desses Fundos.
12. IR exclusivamente de fonte. Esse regime de tributação aplica-se inclusive às operações de titularidade de instituições financeiras, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, CTVM, DTVM, ou SAM. Os rendimentos tributados exclusivamente na fonte poderão ser excluídos na apuração do lucro real. As perdas apuradas nas operações com cotas dos fundos, quando realizadas por PJ tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.
13. Os ganhos auferidos na alienação de cotas de FIP-IE e FIP-PD&I serão tributados à alíquota zero, quando auferidos por PF, dentro ou fora de Bolsa; e os rendimentos distribuídos à PF, no resgate ou amortização de quotas ficam isentos do IR. Os FIP-IE e FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do PL aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas autorizados pela CVM que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional; e devem ter um mínimo de 5 quotistas, sendo que cada quotista não poderá deter mais de 40% das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior ao correspondente a 40% do total dos rendimentos do Fundo, observadas condições adicionais para os respectivos projetos e emissores – Lei nº 11.478, arts. 2º ao 4º (alterada pela Lei nº 12.431/11, art. 4º) e ICVM nº 460/07 (alterada pela ICVM 501/11).
14. Os ganhos tributados à alíquota de 15% serão considerados como ganho líquido, quando auferido por PF em Bolsa ou PJ dentro ou fora de Bolsa, e como ganho de capital, quando auferido por PF fora de Bolsa. No caso de amortização, o IR incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição. Os FIP e FIEE deverão ter, no mínimo, 67% em ações de SA, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição e cumprir os limites de diversificação e regras de investimento constantes da legislação da CVM – Lei nº 11.312/06, art. 2º, e ICVM 391/03 e 406/04.
15. Esse benefício não se aplica ao titular de quota de FIP, FIC-FIP e FIEE que detenha (isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas) 40% ou mais da totalidade das quotas, ou cujas quotas lhe derem direito a rendimento superior a 40% do total de rendimentos auferido pelo Fundo; ou aos Fundos que detiverem em sua carteira mais de 5% do PL em títulos de dívida (exceto debêntures conversíveis em ações e títulos públicos federais) – Lei nº 11.312/06, art. 3º.
16. FII Incentivados = Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em mercado organizado e que possua, no mínimo, 50 quotistas. O benefício não será concedido ao quotista pessoa física cujas quotas representem 10% ou mais da totalidade das quotas do FII ou cujas quotas lhe derem direito a rendimento superior a 10% do total de rendimentos do fundo.

Quadro Comparativo - Decreto nº 7.603/11 vs. Decreto nº 8.874/16

Decreto nº 7.603, de 09/11/2011 - <i>Revogado pelo Decreto nº 8.874/16</i>	Decreto nº 8.874, de 11/10/2016
<p>Art. 2º São considerados prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aprovados pelo Ministério setorial responsável, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos seguintes setores:</p>	<p>Art. 2º São considerados prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação:</p>
	<p>I - objetivo do processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de setembro de 2016, ou o programa que venha sucedê-lo; ou</p> <p>II - não alcançados pelo disposto no inciso I do caput, mas aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, autorizatória, arrendatária ou Sociedade de Propósito Específico - SPE.</p>
<p>I - logística e transporte; II - mobilidade urbana; III - energia; IV - telecomunicações; V - radiodifusão; VI - saneamento básico; e VII - irrigação.</p>	<p>§ 1º Os projetos de investimento devem visar à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização de empreendimentos em infraestrutura, entre outros, dos seguintes setores:</p> <p>I - logística e transporte; II - mobilidade urbana; III - energia; IV - telecomunicações; V - radiodifusão; VI - saneamento básico; e VII - irrigação.</p>
<p>Parágrafo único. No caso dos projetos de investimento na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, quando não consistirem também em projetos de investimento na área de infraestrutura, considera-se como Ministério setorial responsável o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.</p>	<p>§ 2º Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial.</p>
	<p>§ 3º As despesas de outorga dos empreendimentos de infraestrutura fazem parte do projeto de investimento.</p>

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

EXPEDIENTE

Secretário de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência

João Manoel Pinho de Mello

Subsecretário

Angelo José Mont'alverne Duarte

Coordenador

Andrey Goldner Baptista Silva

Técnicos

Alexandre Araújo Carneiro

Francisco Mendes de Alencar Filho

Marco Antonio de Gouvêa